



EDITAL Nº 183/2.023

PROCESSO SA/DL Nº 213/2.023
TOMADA DE PREÇOS Nº 28/2.023

A Prefeita do Município de Monte Alto, Estado de São Paulo e, em conformidade com o processo administrativo protocolado sob nº 213/2.023, torna público a quem interessar possa que se acha aberta na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Monte Alto, situada à Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1.390, a LICITAÇÃO PÚBLICA na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo "menor preço global", subordinando-se às disposições da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada pelas Leis nºs. 8.883/94 e 9.648/98, e às demais condições estabelecidas neste Edital.

Os documentos para comprovação da habilitação e a proposta comercial, deverão ser entregues e protocolados, simultaneamente, no Departamento de Licitações, à Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros nº 1.390, até às 14:00 horas do dia 28 de novembro de 2.023, em envelopes separados, indevassáveis e rubricados em seus fechos, com indicação na parte externa de cada um deles, do número do processo licitatório e da modalidade utilizada.

A sessão de abertura dos envelopes terá início às 14:10 horas do dia 28 de novembro de 2.023, com ou sem a presença dos interessados, no mesmo endereço indicado no parágrafo anterior.

A pasta com todos os elementos que servem de base à presente licitação pública, poderá ser examinada gratuitamente ou adquirida mediante o pagamento da importância de R\$ 5,00 (cinco reais), correspondente ao custo de reprodução xerográfica, ou pelo download no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Monte Alto, www.montealto.sp.gov.br, sem custos.

Integram a referida pasta, além da cópia deste Edital completo, os seguintes documentos:

Anexo I	- Modelo de Proposta Comercial;
Anexo II	- Projeto Básico;
Anexo III	- Memorial Descritivo;
Anexo IV	- Planilha de Orçamento;
Anexo V	- Cronograma Físico Financeiro;
Anexo VI	- Projeto Executivo;
Anexo VII	- Atestado de Vistoria;
Anexo VIII	- Minuta de Contrato;
Anexo IX	- Termo de Ciência e Notificação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
Anexo X	- Termo de Opção e Declaração de Microempresa Empresa de Pequeno Porte; e,
Anexo XI	- Decreto Municipal nº 1.624.



1 - DO OBJETO

1.1 - A presente **TOMADA DE PREÇOS** tem por objeto a contratação de empresa especializada para executar obra de reforma dos banheiros, substituição dos forros e execução dos projetos de prevenção e combate a incêndio e SPDA na EMEB Oraídes Barroso Zocco, conforme elementos integrantes deste Edital e Anexos.

1.2 - A licitante, através de representante credenciado, deverá visitar o local da obra, para inteirar-se de todos os aspectos referentes à sua execução. As visitas deverão ser agendadas na Secretaria de Educação, pelo telefone (16) 3244 3112, no horário das 10:00 hs às 16:00 hs; ao término da qual, será fornecido "Atestado de Vistoria", nos moldes do Anexo VII, que comporá os Documentos de Habilitação. Para agendamento da visita, a interessada deverá indicar o nome de seu representante.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas, do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, devidamente cadastradas na Prefeitura de Monte Alto ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

2.1.1 - Empresas que estejam em recuperação judicial poderão participar do presente certame, desde que apresente o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

2.2 – Estão impedidas de participar desta licitação as pessoas jurídicas que:

2.2.1 – estiverem, na data fixada para a apresentação dos envelopes, cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Administração do Município de Monte Alto;

2.2.2 – tiverem sido declaradas inidôneas pelo Poder Público e ainda não reabilitada;

2.2.3 – estiverem reunidas com outras sob a forma de consórcio.

3 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

3.1 - Para efeito de habilitação no presente certame, os interessados deverão apresentar o Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura de Monte Alto até 3 (três) dias antes da data prevista para a entrega das propostas ou os documentos relacionados na sequência, no original ou cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor público do município, e deverá ser protocolados pelos interessados e entregue na Prefeitura de Monte Alto até 3 (três) dias antes da data prevista para a entrega das propostas, de conformidade com o disposto no § 2º, do artigo 22, da Lei Federal nº 8.663/93:

A – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;



B – registro comercial, no caso de empresa individual;

C – Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), Cédula de Identidade, em se tratando de empresa individual;

D – Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

E – Inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

F – Certidão de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal (incluindo as contribuições sociais), Estadual e Municipal (mobiliário), do domicílio ou sede do licitante, válida à data da abertura dos envelopes;

G – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

H – Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, com validade na data de abertura dos envelopes;

I – Certificado de registro da empresa no Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;

J – Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto do certame, por meio de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa ou do responsável técnico, devidamente certificado(s) pelo CREA ou CAU;

K - balanço patrimonial do último exercício, ou balanço de abertura, em se tratando de empresas constituídas no presente exercício;

L – certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica nos últimos 60 (sessenta) dias, anteriores à data de abertura dos envelopes, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

L1 - Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

M - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

3.1.1 - Os documentos exigidos para o cadastramento, que não registrarem a sua validade ou vigência, somente serão considerados hábeis se expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias da data de protocolo da petição.

3.2 – A licitante interessada deverá apresentar, juntados ao envelope de habilitação, os seguintes documentos:



3.2.1 - Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Monte Alto ou os documentos relacionados na forma e no prazo estabelecido no subitem 3.1;

3.2.2 - Documentação relativa à qualificação técnica operacional ou técnica profissional das licitantes conforme segue:

3.2.2.1 – Para a comprovação da qualificação técnica serão aceitos atestados comprobatórios de capacidade técnico profissional, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo Conselho Regional de Engenharia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU ou técnico operacional, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado:

3.2.2.1.1 - a parcela de maior relevância para comprovação da capacitação profissional, nos termos da Súmula nº 23, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, são a execução de serviços em revestimento, hidráulica, elétrica e pintura.

3.2.2.1.2 - a parcela de maior relevância para comprovação da capacitação operacional, nos termos da Súmula nº 24, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com no mínimo 50% do objeto pretendido, cuja quantidade revela-se razoável, a execução de serviços em revestimento, hidráulica, elétrica e pintura.

3.2.3 – Atestado de vistoria fornecida pela Secretaria Municipal de Educação, conforme Anexo VII.

3.2.4 - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, ou, balanço de abertura, em se tratando de empresas constituídas no presente exercício, que comprove a boa situação financeira da empresa.

a) Índice de Liquidez Corrente $\geq 1,20$ (um virgula vinte), indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis bens e direitos realizáveis em curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo. Ou seja, quanto maior, melhor, pois para cada real de dívida em curto prazo existem R\$ 1,20 no ativo circulante cuja apuração far-se-á pela seguinte fórmula:

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

b) Índice de Liquidez Geral $\geq 1,20$ (um virgula vinte), indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimentos nesse mesmo período. Ou seja, quanto maior, melhor, pois para cada real de dívida a curto e a longo prazos existem R\$ 1,20 no ativo circulante, mais o realizável em longo prazo, cuja apuração far-se-á pela seguinte fórmula:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$



c) Índice de Endividamento Geral (IE) $\leq 0,50$ (meio), indica o nível de comprometimento do capital próprio com o de terceiro. Ou seja, quanto menor, melhor, pois para cada real de seus ativos, R\$ 0,50 estão sendo financiados com recursos alheios, cuja apuração far-se-á pela seguinte fórmula:

$$\text{IEG} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

3.2.5 – Capital social mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, perfazendo um valor de R\$ 83.288,49 (oitenta e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos), devendo a comprovação ser feita na data de apresentação da proposta, admitida à atualização para esta data, através de índices oficiais, para efeito de garantia de adimplemento do contrato a ser posteriormente celebrado.

3.2.6 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que optar pela fruição dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada posteriormente, deverá apresentar a declaração conforme modelo estabelecido no Anexo X, deste Edital;

3.2.7 – declaração sob as penas da lei, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, assumindo a obrigação de utilizar na execução do objeto da licitação somente produtos e subprodutos de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal e, no caso de utilização de produtos e subprodutos listados no artigo 1º, do Decreto Estadual nº 53.047, de 02 de junho de 2008 e em conformidade com do Decreto Municipal nº 2.779, de 20 de abril de 2.010, a obrigação de proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica devidamente cadastrada no “Cadastro Estadual das Pessoas Jurídicas que Comercializam, no Estado de São Paulo, produtos e subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira – CADMADEIRA”, obrigando-se, inclusive, a juntar à nota fiscal de aquisição das madeiras ou subprodutos florestais, o DOF (Documento de Origem Florestal).

3.3 – Os documentos relacionados no subitem anterior deverão estar encerrados em envelope opaco, com indicação na sua parte frontal, da origem e do número deste processo administrativo, e, ainda, os seguintes dizeres: “ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”.

4 – DA PROPOSTA

4.1 – A proposta comercial deverá ser elaborada em impresso próprio da licitante, conforme em modelo do Anexo I – Modelo de Proposta Comercial, deste Edital, devendo ser preenchido eletronicamente ou a máquina, numa única via, sem emendas ou rasuras, assinada e acondicionada em envelope opaco e indevassável, em cuja parte frontal constarão, além das demais informações exigidas no antecedente item 3.3, os seguintes dizeres: “ENVELOPE Nº 2 –PROPOSTA”.

4.1.1 – O proponente juntará, ainda, à sua proposta:

4.1.1.1 – Cronograma físico-financeiro das obras, observando o prazo limite para sua execução;

4.1.1.2 – Planilha de detalhamento dos componentes do BDI – Base de Despesas Indiretas e dos respectivos percentuais praticados; e



4.1.1.3 – Declaração datada e subscrita pelo representante legal da empresa de que tem pleno conhecimento da vedação de reajuste no preço ofertado durante o prazo contratual, das demais condições exigidas para a integral e perfeita execução do objeto licitado, e que concorda com as regras aqui estabelecidas.

5 – DA ABERTURA E DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

5.1 – A Comissão Permanente de Licitações apreciará e julgará esta licitação em atos públicos, com estrita observância dos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de cujos trabalhos e procedimentos adotados lavrar-se-á ata circunstanciada, assinada por todos os presentes.

5.2 – Na sessão pública designada para o local, dia e horário indicados no preâmbulo deste Edital, o preposto da empresa licitante, para que possa em nome dela, manifestar-se, deverá apresentar à Comissão Permanente de Licitações, credencial específica ou procuração com poderes para receber intimações, interpor recursos administrativos ou desistir de interpô-los, a qual será encartada nos autos do processo.

5.3 – Nas eventuais etapas seguintes, outros representantes poderão ser nomeados pelo concorrente, desde que ofereçam a competente autorização tratada no item anterior.

5.4 – Depois de entregues os envelopes, não serão admitidas alegações de erro na cotação dos preços ou nas demais condições ofertadas, tampouco na documentação apresentada.

5.5 – O licitante declarado inabilitado ficará impedido de participar da etapa subsequente da licitação, sendo-lhe devolvido o envelope nº 2 “Proposta”, originariamente fechado, após o decurso do prazo recursal.

5.6 – Na hipótese de inabilitação de todos os participantes, a Comissão Permanente de Licitações poderá proceder consoante faculta o parágrafo 3º, do artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, designando-se, através do Diário Oficial do Município -, a data da nova sessão de abertura, ou propor a renovação do presente certame, se os termos deste Edital, indicar sumariiedade ou complexidade como fatores relevantes da exclusão geral dos participantes.

5.7 – Serão considerados sumariamente inabilitados os licitantes que omitirem qualquer dos documentos elencados na Cláusula Terceira, deste Edital, ou apresentá-los em desacordo com a forma exigida;

5.8 – A documentação de cada envelope aberto será exibida, verificada e rubricada por todos os presentes e juntada ao processo.

5.9 – Divulgado o resultado da fase de habilitação na própria sessão de julgamento, e, em havendo a disposição de todos os competidores de renunciar à faculdade de recorrer, a Comissão Permanente de Licitações dará seguimento à licitação em reunião ininterrupta. Caso contrário, abrir-se-á o prazo legal para recursos, e, somente, depois de decididos será designado dia e horário para a abertura dos envelopes nº 2 – PROPOSTA, por comunicado resumido no Diário Oficial do Município.



5.10 – Para agilização da fase de habilitação, os interessados que não se fizerem presentes ou representados na sessão pública inaugural, caso seja de seus interesses, poderão manifestar-se de forma expressa, que desistem do direito de interposição de recursos, nos termos do inciso I, alínea “a”, do artigo 109, da Lei de regência desta licitação, mediante declaração formal juntada ao “ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”.

5.11 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

5.12 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.13 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.14 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 5.13, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.15 – A análise das propostas comerciais visará o atendimento das condições gerais estabelecidas neste Edital, sendo desclassificada aquela que apresentar preços unitários incompatíveis com os da planilha de custos ou com os do mercado.

5.16 – Não serão consideradas, para fins de julgamento, a proposta que consignar:

5.16.1 – oferta de vantagem não prevista neste Edital;

5.16.2 - preço ou vantagem baseadas nas ofertas dos demais licitantes; e,

5.16.3 – oferta de prazo ou condições de pagamento, diferentemente do fixado no capítulo próprio deste Edital.

5.17 – Na ocorrência de desclassificação de todas as propostas em exame, a Comissão Permanente de Licitações poderá proceder igualmente ao disposto no item 5.6, do presente ato convocatório.

5.18 – Será declarada vencedora desta licitação, a proposta que, dentre as classificadas, oferecer o “menor preço total”, da obra em expectativa de contratação.

5.19 – Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:



5.19.1 - Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **10%** (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

5.19.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

5.19.2.1 - Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da sessão pública, sob pena de preclusão;

5.19.2.2 - Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.19.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

5.19.3 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.19.4 - Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 5.19, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora.

6 – DA CONTRATAÇÃO E DA GARANTIA

6.1 – Adjudicado o objeto desta TOMADA DE PREÇOS, o vencedor estará, automaticamente, convocado para que, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da publicação do despacho, assine o instrumento contratual pertinente, sob pena de decair do direito à contratação.

6.1.1 – Para instruir a formalização do ajuste, a adjudicatária deverá apresentar até o prazo fixado no item anterior:

A - procuração pública ou por instrumento particular delegando poderes ao signatário do futuro contrato, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através de contrato social;

B – Correspondência com a indicação do número da conta corrente e da instituição bancária, para fins dos créditos devidos.

6.2 – O prazo estabelecido poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que o convocado apresente motivo justificado até o último dia da data inicial.

6.3 – A não aceitação ou negativa ao disposto no antecedente item 6.1, facultará à Administração o direito de convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação obtida, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, ou, revogar a presente licitação.



6.4 – No ato da assinatura do ajuste contratual, o adjudicatário deverá prestar a garantia para assegurar o cumprimento da sua obrigação, em valor correspondente a 5% (cinco por cento), do total estimativo do contrato.

6.4.1 – A garantia que deverá ser atualizada nas mesmas bases do contrato e com validade coincidente com a deste, poderá ser oferecida por qualquer das modalidades previstas no parágrafo 1º, do artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1.994.

6.4.2 – Em se tratando de caução em dinheiro, o valor da restituição, depois de concluído o contrato, compreenderá o depósito original, corrigido monetariamente pela taxa acumulada de rendimentos pagos para aplicações em cadernetas de poupança, e apurada no período correspondente ao do recolhimento da garantia caucionada.

6.4.3 – Ocorrendo prorrogação do ajuste, conforme previsto no subitem 7.1, uma nova garantia deverá ser prestada, em percentual idêntico ao da primeira, desde que aquela tenha sido apresentada em modalidade que requeira renovação, calculado sobre o valor contratual do período aditado.

6.4.4 – Em caso de alteração do objeto pactuado, seja para acréscimo ou supressão, a contratada recolherá garantia proporcional tão somente em relação ao valor aditado, em caso de acréscimo, ou terá restituído o valor correspondente ao percentual reduzido.

6.5 - O futuro contrato terá a duração de 18 (dezoito) meses.

6.6 – As incumbências decorrentes do ajuste contratual não poderão ser subcontratadas ou transferidas a terceiros, sem a aprovação prévia da Administração Municipal.

6.7 – A minuta do futuro contrato integra o presente Edital, do qual far-se-á, depois de assinado e no prazo legal, a publicação em resumo na Imprensa Oficial do Município.

7 - DA FORMA E PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1 – O prazo de execução das obras e serviços será de 2 (dois) meses, contados da data de expedição da Ordem de Execução de Obras, emitida pela Secretaria de Educação, admitida sua prorrogação, desde que ocorra algum motivo superveniente, ou de força maior, devidamente justificado, atuado em processo e enquadrado numa das hipóteses previstas no parágrafo 1º, do artigo 57, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

7.2 - A empresa adjudicatária iniciará a prestação de serviço, objeto da presente licitação, até o 5º (quinto) dia útil contado da assinatura do termo contratual.

7.3 - A Secretaria de Educação será a responsável pelo recebimento da obra contratada, devendo providenciar as medições e assinando-as juntamente com a parte contratada.



7.4 – A partir do primeiro dia útil, contado da comunicação da empresa contratada, dando conta da conclusão das obras, o servidor habilitado e responsável pelas obrigações de que trata o item anterior, iniciará os exames e testes com vistas a emissão, no prazo de 15 (quinze) dias, do competente Termo de Recebimento Definitivo, igualmente assinado pelas duas partes.

7.5 – Na confirmação de defeitos ou desconformidade das obras em relação às características exigidas nos projetos, o evento será imediatamente comunicado à contratada que terá acesso aos laudos e ou documentos produzidos pelo responsável da verificação, para pronunciar-se no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, passando o período de observação a fluir novamente, até nova comunicação.

7.6 - Durante a vigência do presente termo, a empresa contratada deverá manter compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8 – DO PAGAMENTO

8.1 – Os pagamentos do valor contratual serão processados em 2 (duas) parcelas, liberadas no 10º (décimo) dia útil, contado a partir de cada medição, devidamente atestada na forma prevista no item 7.3 deste Edital.

8.1.2 – O pagamento pela prestação de serviço, objeto desta licitação, fica condicionado à entrega do relatório de medição, pela empresa contratada, que deverá estar obrigatoriamente acompanhado do respectivo laudo de vistoria da Secretaria de Educação, aprovando a regularidade da execução.

8.2 – O pagamento será processado através de ordem ou depósito bancário, em conta corrente indicada, obrigatoriamente, pelo contratado, conforme dispõe a letra “B”, do subitem 6.1.1, deste Edital.

8.3 – O pagamento efetuado em desacordo com o estabelecido no antecedente item 8.1, será compensado por juros de mora, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pro rata tempore”, em relação ao atraso ocorrido, nos termos dos artigos 40, inciso XIV, alínea “d”, e 36, inciso IV, da Lei de Licitações.

8.4 - Para se habilitar convenientemente ao pagamento, a empresa contratada deverá estar em dia com o cumprimento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas, sociais e previdenciários.

9 – DO REAJUSTE DO PREÇO

9.1 – Durante o prazo vigencial da avença firmada, o preço total para a execução das obras permanecerá inalterado, não podendo ser invocado qualquer dúvida ou hipótese para a modificação ou alteração do valor proposto.

9.2 – A instituição ou supressão de encargos legais e formadores dos preços contratados, o aparecimento de eventos ou fatos inimputáveis às partes, podem caracterizar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação, autorizando a revisão dos valores ajustados originariamente.



10 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 – Dos atos da Administração ou da Comissão Permanente de Licitações caberão, conforme o caso, os recursos previstos no artigo 109, da lei normativa de licitações e contratos.

10.2 – A interposição do eventual recurso administrativo deverá ser feito por petição dirigida à autoridade que praticou o ato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação na Imprensa Oficial do Município.

10.2.1 – Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da ciência oferecida no Diário Oficial do Município.

10.3 – Não será conhecido recurso que vise a concessão de benefício inviável ou não apto a corrigir a lesão ao interesse do particular.

10.4 – Produzirá efeito suspensivo quando o recurso se voltar contra a habilitação ou inabilitação ou, ainda, contra o julgamento da proposta do licitante recorrente.

11 – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 – O contrato administrativo derivado da presente licitação, poderá ser rescindido na ocorrência das situações elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

11.1.1 – A rescisão unilateral decorrente das hipóteses previstas nos incisos I, II, V e VII, do citado dispositivo, não dispensa a aplicação de outras sanções cabíveis e legais.

11.2 – O inadimplemento, por parte da Administração, quanto aos seus deveres impostos pela legislação e pelo contrato, autorizará o contratado a pleitear a rescisão, com direito à indenização por eventuais danos ou perdas sofridas e devidamente comprovadas.

12 – DAS SANÇÕES PECUNIÁRIAS

12.1 – O licitante que incorrer nas responsabilidades previstas nos artigos 81 (caput), 86 e 87, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, estará sujeito à aplicação das sanções de que trata o Decreto Municipal nº 1624, de 26 de junho de 2001, que integra o presente Edital.

13 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 – O interessado em participar da presente licitação, poderá questionar os termos deste Edital, desde que o faça, formal e tempestivamente, até o 2º (segundo) dia útil antecedente à reunião pública da primeira etapa de abertura dos envelopes, diretamente no Departamento de Licitação ou através do correio eletrônico licita@montealto.sp.gov.br.



13.2 – A declaração a que alude o inciso I, do Anexo I – Modelo de Proposta Comercial, deste Edital, não retira do interessado, o direito da impugnação, tampouco da participação no certame.

14 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 – As despesas com a execução do contrato derivado desta licitação, serão suportadas, no presente exercício, com os recursos financeiros próprios alocados nas seguintes classificações orçamentárias:

02.06.02.12.361.0016.2031.4.4.90.51.00
Ficha nº 243

02.06.02.12.365.0016.2032.4.4.90.51.00
Ficha nº 266

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – Por conveniência administrativa ou interesse público devidamente justificado, a Administração Municipal poderá, em qualquer fase desta licitação, revogá-la ou anulá-la sem que assista aos participantes, o direito de reclamação ou pedido de indenização.

15.2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos por ele apresentados na licitação.

15.3 – Os casos omissos e eventuais dúvidas sobre a execução das obrigações objeto da TOMADA DE PREÇOS aberta, serão solucionados e resolvidos pelo Secretário Municipal de Planejamento Urbano.

15.4 – Demais esclarecimentos a respeito deste Edital, deverão ser solicitados, pessoalmente, nos dias de expediente, das 10:00 às 16:00 horas, no Departamento de Licitações, com endereço indicado no preâmbulo.

Monte Alto, 9 de novembro de 2.023.

MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI
Prefeita

Extraído resumo para publicação de conformidade com o disposto nos incisos I e II, do artigo 21, da Lei Federal nº 8.666/93, modificada posteriormente.



ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 28/2.023

PROC. SA/DL Nº 213/2.023

OBJETO: contratação de empresa especializada para executar obra de reforma dos banheiros, substituição dos forros e execução dos projetos de prevenção e combate a incêndio e SPDA na EMEB Oraídes Barroso Zocco.

Instruções:

1. A **Planilha / Proposta** constante deste Anexo **deve ser utilizada** pelo licitante, bastando preencher nos campos próprios, e será considerada, para todos os efeitos, como sua **proposta**. Depois de assinada, será colocada no **Envelope Proposta**.

2. A parte sombreada corresponde às exigências da Administração Municipal. A parte não sombreada é destinada ao licitante para apresentar sua cotação.

Apresentamos nossa proposta de preços para a contratação de empresa para os serviços a seguir relacionados, de conformidade com as regras editalícias estabelecidas no edital pertinente:

ITEM	HISTÓRICO	UNI.	QTD.	VALOR UNITÁRIO OFERTADO (INCLUINDO O BDI) R\$	VALOR SUBTOTAL R\$
	BLOCO A (AVENIDA 15 DE MAIO n° 400)				
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	m ²	3,00		
1.2	Retirada de esquadria metálica em geral	m ²	47,50		
1.3	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	m ²	10,00		
1.4	chapisco	m ²	20,00		
1.5	reboço desempenado	m ²	20,00		
1.6	Retirada de forro qualquer em placas ou tiras fixadas	m ²	460,00		
1.7	Demolição manual de concreto simples	m ³	4,00		
1.8	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m ³	4,00		
1.9	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m ³	3,00		
1.10	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	m ³	15,00		
1.11	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	m ²	166,00		
1.12	Retirada de folha de esquadria em madeira	und	10,00		
1.13	Retirada de registro ou válvula embutidos	und	10,00		
1.14	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	und	12,00		
1.15	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	m ²	14,00		
1.16	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em teto, piso ou paredelventiladores	und	49,00		
1.17	Retirada de estrutura metálica(trilho de trem e reservatorio)	KG	1.500,00		



1.18	caminhão muck	H	3,00		
2.0	REVESTIMENTO/ESQUADRIA EM GERAL/HIDRÁULICA				
2.1	Argamassa de regularização e/ou proteção	m ³	10,00		
2.2	chapisco	m ²	20,00		
2.3	reboço desempenado	m ²	20,00		
2.4	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	m ²	226,50		
2.5	Rejuntamento em placas cerâmicas com cimento branco, juntas acima de 3 até 5 mm	m ²	226,01		
2.6	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	m ²	310,00		
2.7	Folha de porta lisa comum - 80 x 210 cm	und	3,00		
2.8	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 1 folha	und	10,00		
2.9	Acréscimo de visor completo em porta de madeira	und	4,00		
2.10	Porta lisa de madeira, interna "PIM", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 90 x 210 cm	und	3,00		
2.11	Porta lisa de madeira, interna "PIM", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 80 x 210 cm	und	4,00		
2.12	Caixilho tipo guichê em chapa de aço	m ²	0,60		
2.13	Bacia infantil sifonada de louça sem tampa - 6 litros	und	6,00		
2.14	Chuveiro elétrico de 5.500 W / 220 V em PVC	und	1,00		
2.15	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 150 x 50 mm, com grelha	und	4,00		
2.16	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	m	12,00		
2.17	tubos Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	12,00		
2.18	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	m	24,00		
2.19	Bolsa para bacia sanitária	und	9,00		
2.20	Engate flexível metálico DN= 1/2'	und	6,00		
2.21	VÁLVULA DE DESCARGA CROMADA C/CANOPLA LISA DE 32 OU 40mm	und	9,00		
2.22	REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA CROMADA D=25MM (1")	und	4,00		
2.23	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	und	1,00		
2.24	Bacia sifonada de louça sem tampa - 6 litros	und	2,00		
2.25	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2'	und	3,00		
2.26	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	m ²	2,00		
2.27	Cuba de louça de embutir redonda	und	6,00		
2.28	Sifão plástico sanfonado universal de 1'	und	8,00		
2.29	Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2' ou 3/4'	und	8,00		
2.30	Engate flexível metálico DN= 1/2'	und	8,00		
2.31	Válvula de metal cromado de 1 1/2'	und	8,00		



PREFEITURA DE MONTE ALTO



2.32	Mão francesa de 700 mm	und	4,00		
2.33	Lavatório de louça com coluna	und	2,00		
2.34	LAVATÓRIO DE CANTO LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	und	1,00		
3.0	INSTALAÇÃO ELETRICA/BOMBEIRO				
3.1	Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 1 1/2' Duplo X2	m	52,00		
3.2	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2	m	46,10		
3.3	Porta/portão de abrir em chapa, sob medida	m ²	12,50		
3.4	Gradil tela eletrosoldado, malha de 5 x 15cm, galvanizado	m ²	53,50		
3.5	Barra antipânico para porta dupla com travamentos horizontal e vertical completa, com maçaneta tipo alavanca e chave	und	1,00		
3.6	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	m ²	225,00		
3.7	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,40X0,40X0,40 M	und	4,00		
3.8	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 40 mm, com acessórios	m	60,00		
3.9	Ventilador parede 0.60cm	und	13,00		
3.10	instalação de Ventilador parede 0.60cm	und	12,00		
3.11	Eletrecista Mão de Obra	horas	12,00		
3.12	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 32 mm	m	40,00		
3.13	Cabo flexível pp 2x1,5mm ²	MTS	50,00		
3.14	ACIONADOR MANUAL QUEBRA-VIDRO ENDEREÇÁVEL	und	4,00		
3.15	SIRENE AUDIOVISUAL TIPO ENDEREÇÁVEL	und	4,00		
3.16	CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO COMPLETA, AUTONOMIA DE 1 HORA PARA 12 LAÇOS, 220 V/12 V	und	1,00		
3.17	Luminária de emergência LED de sobrepor, para teto ou parede, autonomia mínima 2 horas	und	12,00		
3.18	Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 4 kg	und	8,00		
3.19	Extintor manual de pó químico seco BC - capacidade de 8 kg	und	1,00		
3.20	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120mm), com indicação de rota de evacuação e saída de emergência	und	10,00		
3.21	Epóxi em massa, inclusive preparo (sinalização)	m ²	9,00		
3.22	disjuntor bipolar 10 A--(DIN)	und	2,00		
3.23	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4' com acessórios	m	120,00		
3.24	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 32 mm	m	24,00		
3.25	Caixa em PVC de 4' x 2'	und	12,00		
3.26	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	und	12,00		
3.27	Caixa de ferro estampada 4' x 2'	und	5,00		
3.28	luminaria Tipo Pafion de sobrepor led 36 w	und	36,00		
3.29	Mão de Obra para instalar Luminária	und	36,00		
3.30	Cabo flexível pp 2x1,5mm ²	MTS	290,00		
3.31	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	und	1,00		
4.0	RESERVATORIO/PAVIMENTAÇÃO				
4.1	Reservatório Tubular 20 m ³ H= 7,80 metros	und	1,00		
4.2	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m ³	4,00		
4.3	Locação de obra de edificação	m ²	9,00		
4.4	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	m	36,00		



4.5	Forma em madeira comum para fundação	m ²	5,00		
4.6	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	Kg	163,36		
4.7	Concreto usinado, fck = 25 MPa	m ³	4,00		
4.8	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	m ³	4,00		
4.9	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	m	24,00		
4.10	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4'	und	1,00		
4.11	Torneira de boia, DN= 3/4'	und	1,00		
4.12	Tubo galvanizado DN= 1 1/2', inclusive conexões	m	3,00		
4.13	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1 1/2'	und	1,00		
4.14	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 3/4'	und	1,00		
4.15	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	m	22,00		
4.16	Concreto usinado, fck = 20 MPa	m ³	8,00		
4.17	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	m ²	8,00		
4.18	Nivelamento de piso em concreto com acabadora de superfície	m ²	150,00		
4.19	Banco em concreto pré-moldado, comprimento 150 cm	und	1,00		
4.20	Lastro de areia	m ³	3,00		
5.0	ABRIGO GLP				
5.1	Entrada completa de gás GLP com 2 cilindros de 45 kg	und	1,00		
5.2	Tubo de cobre classe A, DN= 15mm (1/2'), inclusive conexões	m	6,00		
5.3	Regulador de segundo estágio para gás, uso industrial, vazão até 12 kg GLP/hora	und	1,00		
5.4	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	m ²	2,00		
5.5	ART E LAUDO COM TESTE DE ESTANQUEIDADE EM INSTAL.DE REDES DE DISTRIB.DE GÁSES COMBUST.NBR 15526/07	und	1,00		
6.0	COBERTURA				
6.1	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm	m	36,00		
6.2	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS	M	18,00		
6.3	FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	m ²	460,00		
6.4	PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	m ²	1,50		
6.5	Estrutura de madeira tesourada para telha de barro - vãos até 7,00 m	m ²	22,50		
6.6	Retirada de telhamento em barro	m ²	65,00		
6.7	Telha de barro tipo romana	m ²	94,00		
6.8	Cumeeira de barro emboçado tipos: plan, romana, italiana, francesa e paulistinha	m	11,50		
7.0	PROJETO DE ELETRICA E SPDA				
7.1	Barra condutora chata em alumínio de 7/8" x 1/8", inclusive acessórios de fixação	m	138,00		
7.2	Minicaptor em barra chata de alumínio 7/8" x 1/8" x 300mm	PÇ	10,00		
7.3	Suporte para telha	PÇ	150,00		
7.4	Terminal de pressão em latão 50mm ²	PÇ	30,00		
7.5	Cabo de cobre nu 50mm ² (NBR 6524)	M	290,00		
7.6	Caixa de equipotencialização com 09 terminais uso interno e externo	PÇ	1,00		



PREFEITURA DE MONTE ALTO



7.7	Haste de aterramento cobreada alta camada 5/8" x 2,40m (NBR 13571)	PÇ	14,00		
7.8	Caixa de inspeção em PP com tampa em PP 230 mm	PÇ	5,00		
7.9	Curva 90° de barra chata 7/8" x 1/8" x 300mm em alumínio	PÇ	10,00		
7.10	Curva 90° horizontal em alumínio 7/8" x 1/8" x 300mm com furos	PÇ	10,00		
7.11	Eletroduto em PVC 1" x 3,00m (DN 32)	PÇ	60,00		
7.12	Abraçadeira tipo colar em PVC 1" (DN 32) ou abraçadeira tipo D com cunha 1"	PÇ	90,00		
7.13	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 250 mm	PÇ	5,00		
7.14	Materias para vedação: bisnaga de poliuretano 400g	PÇ	3,00		
7.15	Clips galvanizado 11/2	PÇ	20,00		
7.16	Base para mastro em aço galvanizado - 1 1/2	pç	2,00		
7.17	Pararraio franklin	PÇ	2,00		
7.18	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em X sobreposto, bitola do cabo de 50-50mm ² a 95-50mm ²	und	10,00		
7.19	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 1' com acessórios	m	30,00		
8.0	PINTURA				
8.1	Massa corrida a base de PVA	m ²	460,00		
8.2	LATEX DUAS DEMÃOS EM FORRO	m ²	460,00		
8.3	LATEX DUAS DEMÃOS INTERNA E EXTERNA	m ²	760,00		
8.4	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM PAREDES	m ²	300,00		
8.5	Verniz fungicida para madeira	m ²	11,20		
8.6	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	m ²	11,00		
8.7	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	m ²	30,00		
8.8	Limpeza complementar com hidrojateamento	m ²	641,66		
8.9	TINTA CERÂMICA DE ACABAMENTO, DUAS DEMÃOS	m ²	641,66		
8.10	Acrílico para quadras e pisos cimentados	m ²	995,00		
8.11	Tinta acrílica para faixas demarcatórias	m ²	241,55		
8.12	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES (SOMENTE MÃO DE OBRA)	m ²	1074,80		
	BLOCO B (AVENIDA 15 DE MAIO n° 343)				
9.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
9.1	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	m ²	3,00		
9.2	Retirada de poste ou sistema de sustentação para alambrado ou fechamento	und	11,00		
9.3	Retirada de entelamento metálico em geral	m ²	52,00		
9.4	Demolição manual de concreto simples	m ³	10,00		
9.5	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m ³	3,00		
9.6	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m ³	3,00		
9.7	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	m ³	18,00		
9.8	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	m ²	352,00		
9.9	Retirada de folha de esquadria em madeira	und	7,00		
9.10	Retirada de registro ou válvula embutidos	und	9,00		
9.11	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	und	9,00		
9.12	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em teto, piso ou paredelventiladores	und	50,00		
9.13	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	m ³	2,50		
9.14	Retirada de estrutura em madeira tesoura - telhas perfil qualquer	m ²	112,00		



9.15	Retirada de telhamento em barro	m ²	112,00		
9.16	Retirada de forro qualquer em placas ou tiras fixadas	m ²	35,00		
10,0	REVESTIMENTO ESQUADRIA HIDRAÚLICA				
10.1	Argamassa de regularização e/ou proteção	m ³	10,56		
10.2	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14 cm	m ²	30,00		
10.3	bloco canaleta bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe C	m ²	23,00		
10.4	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg	70,00		
10.5	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	m ³	2,00		
10.6	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	m	15,00		
10.7	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 25 Mpa	m ²	23,50		
10.8	chapisco	m ²	74,00		
10.9	reboço desempenado	m ²	74,00		
10.10	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção B1b, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	m ²	259,75		
10.11	Rejuntamento em placas cerâmicas com cimento branco, juntas acima de 3 até 5 mm	m ²	259,75		
10.12	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	m ²	92,00		
10.13	Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção B1a, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	m ²	40,30		
10.14	Rodapé em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção B1a, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	m	32,00		
10.15	Acréscimo de visor completo em porta de madeira	und	4,00		
10.16	Porta veneziana de abrir em alumínio - cor branca	m ²	7,35		
10.17	Porta lisa de madeira, interna "PIM", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 90 x 210 cm	und	1,00		
10.18	Porta lisa de madeira, interna "PIM", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 80 x 210 cm	und	6,00		
10.19	Porta em ferro de abrir, para receber vidro, sob medida	m ²	2,50		
10.20	Vidro fantasia de 3/4 mm	m ²	1,50		
10.21	Porta lisa de correr suspensa em madeira com batente	m ²	1,90		
10.22	Porta de enrolar manual, cega ou vazada	m ²	2,50		
10.23	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 100/70mm - 1ST / 1ST	m ²	10,00		
10.24	Chuveiro elétrico de 5.500 W / 220 V em PVC	und	2,00		
10.25	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 150 x 50 mm, com grelha	und	4,00		
10.26	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	m	12,00		
10.27	tubos Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	12,00		
10.28	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	m	24,00		



10.29	Bolsa para bacia sanitária	und	9,00		
10.30	Engate flexível metálico DN= 1/2'	und	4,00		
10.31	VÁLVULA DE DESCARGA CROMADA C/CANOPLA LISA DE 32 OU 40mm	und	9,00		
10.32	REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA CROMADA D=25MM (1")	und	2,00		
10.33	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	und	1,00		
10.34	Bacia sifonada de louça sem tampa - 6 litros	und	9,00		
10.35	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2'	und	3,00		
10.36	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	m ²	2,00		
10.37	Cuba de louça de embutir redonda	und	4,00		
10.38	Sifão plástico sanfonado universal de 1'	und	4,00		
10.39	Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2' ou 3/4'	und	4,00		
10.40	Engate flexível metálico DN= 1/2'	und	5,00		
10.41	Válvula de metal cromado de 1 1/2'	und	5,00		
10.42	Mão francesa de 700 mm	und	4,00		
10.43	LAVATÓRIO DE CANTO LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	und	1,00		
11,0	GRADIL PAVIMENTAÇÃO TELHADO				
11.1	Gradil em aço galvanizado eletrofundido, malha 65 x 132 mm e pintura eletrostática	m ²	48,00		
11.2	Portão de ferro perfilado, tipo parque	m ²	2,50		
11.3	Retirada de cerca concertina 40 cm	m	27,00		
11.4	Recolocação de cerca Concertina	m	27,00		
11.5	demolição da calçada	m ³	13,50		
11.6	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 20 MPa	m ³	13,50		
11.7	Nivelamento de piso em concreto com acabadora de superfície	m ²	70,00		
11.8	Carimbo de piso em concreto	m ²	70,00		
11.9	Estrutura de madeira tesourada para telha de barro - vãos de 7,01 a 10,00 m	m ²	112,00		
11.10	telha de barro tipo romana(reposição)	m ²	10,00		
11.11	Recolocação de telha de barro	m ²	112,00		
11.12	carpinteiro	h	32,00		
11.13	ajudante de carpinteiro	h	32,00		
11.14	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço comum	m ²	4,50		
11.15	chapisco	m ²	10,00		
11.16	reboco desempenado	m ³	10,00		
11.17	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	m	22,00		
11.18	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	m	72,00		
11.19	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS	m	15,00		
11.20	FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	m ²	35,00		
12,0	PROJETO DE ELETRICA E SPDA				
12.1	Barra condutora chata em alumínio de 7/8' x 1/8', inclusive acessórios de fixação	m	270,00		



PREFEITURA DE MONTE ALTO



12.2	Minicaptor em barra chata de alumínio 7/8" x 1/8" x 300mm	PÇ	15,00		
12.3	Suporte para telha	PÇ	200,00		
12.4	Terminal de pressão em latão 50mm ²	PÇ	60,00		
12.5	Cabo de cobre nu 50mm ² (NBR 6524)	M	186,00		
12.6	Caixa de equipotencialização com 09 terminais uso interno e externo	PÇ	1,00		
12.7	Haste de aterramento cobreada alta camada 5/8" x 2,40m (NBR 13571)	PÇ	14,00		
12.8	Caixa de inspeção em PP com tampa em PP 230 mm	PÇ	5,00		
12.9	Curva 90° de barra chata 7/8" x 1/8" x 300mm em alumínio	PÇ	15,00		
12.10	Curva 90° horizontal em alumínio 7/8" x 1/8" x 300mm com furos	PÇ	15,00		
12.11	Eletroduto em PVC 1" x 3,00m (DN 32)	PÇ	42,00		
12.12	Abraçadeira tipo colar em PVC 1" (DN 32) ou abraçadeira tipo D com cunha 1"	PÇ	45,00		
12.13	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 250 mm	PÇ	5,00		
12.14	Materias para vedação: bisnaga de poliuretano 400g	PÇ	3,00		
12.15	Clips galvanizado 11/2	PÇ	30,00		
12.16	Base para mastro em aço galvanizado - 1 1/2	pç	3,00		
12.17	Pararraio franklin	PÇ	3,00		
12.18	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em X sobreposto, bitola do cabo de 50-50mm ² a 95-50mm ²	und	10,00		
12.19	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 1' com acessórios	m	45,00		
12.20	luminaria Tipo Paffon de sobrepor led 36 w	und	57,00		
12.21	Mão de Obra para instalar Luminária	und	57,00		
12.22	Ventilador parede 0.60cm	und	8,00		
12.23	instalação de Ventilador parede 0.60cm	und	8,00		
12.24	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4' com acessórios	m	24,00		
12.25	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	m	21,00		
12.26	Interruptor com 1 tecla simples e placa	und	7,00		
13.0	PINTURA				
13.1	Massa corrida a base de PVA	m ²	85,00		
13.2	LATEX DUAS DEMÃOS INTERNA E EXTERNA	m ²	772,00		
13.3	TINTA EPOXI EM PISOS, C/ SELADOR E EMASSAMENTO ACRÍLICO	m ²	160,00		
13.4	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM PAREDES	m ²	50,00		
13.5	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	m ²	121,20		
13.6	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	m ²	160,00		
13.7	Limpeza complementar com hidrojateamento	m ²	733,49		
13.8	TINTA CERÂMICA DE ACABAMENTO, DUAS DEMÃOS	m ²	733,49		
13.9	Acrílico para quadras e pisos cimentados	m ²	285,00		
13.10	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES (SOMENTE MÃO DE OBRA)	m ²	168,00		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					
Valor total da proposta (por extenso)					

I – O prazo de validade de nossa proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data da abertura do envelope proposta.



PREFEITURA DE MONTE ALTO



II – Declaramos que o **VALOR DE CADA ITEM E TOTAL DA PROPOSTA** são irrealizáveis, e nele estão incluídos:

- a) B.D.I.
- b) os tributos, fretes, alimentação, estadia, encargos sociais;
- c) as despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza; e,
- d) todos os componentes de custo dos bens necessários à perfeita satisfação do objeto desta licitação.

III – Declaramos, ainda, conhecer integralmente os termos do **Edital de Tomada de Preços nº 28/2.023** e seus anexos, aos quais nos sujeitamos.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CEP:

FONE:

FAX:

E-MAIL:

CNPJ:

_____, ____ de _____ de 2.023.
(CIDADE)

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Nome completo do responsável pela assinatura de contrato:

NOME:

Cargo:

CPF:

RG:

NOTA: O proponente deverá rubricar a 1ª via desta planilha/proposta.

MODELO - A PROPOSTA DEVE SER EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE



ANEXO II – PROJETO BÁSICO

PROCESSO SA/DL Nº 213/2.023
TOMADA DE PREÇOS Nº 28/2.023

OBRA: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA REFORMA DOS BANHEIROS, SUBSTITUIÇÃO DOS FORROS E EXECUÇÃO DOS PROJETOS TÉCNICOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E SPDA NA EMEB ORAILDES BARROSO ZOCCO.

LOCAL: AVENDIA QUINZE DE MAIO Nº 343/400 CENTRO MONTE ALTO SP

1. DO OBJETO:

Contratação de uma empresa especializada com fornecimento de materiais e mão de obra, para reforma dos banheiros, substituição dos forros e execução dos projetos técnicos de prevenção e combate a incêndio e SPDA na EMEB ORAILDES BARROSO ZOCCO.

2. JUSTIFICATIVA DA OBRA:

Essa unidade escolar, é muito antiga e está com sua estrutura física desgastada com vários problemas, forro danificado, banheiros em péssimas condições de uso e telhado com problemas de infiltrações, sendo necessário uma reforma geral, também essa Emeb não possuem licença do corpo de bombeiro, e com os apontamentos do Ministério público, se faz necessário a execução dos projetos técnicos de prevenção e combate a incêndio, também deve ser considerado o fato de que as unidades escolares estão em desacordo com as legislações, sendo necessário as adequações de acessibilidade, sendo esses serviços de extrema importância, pois irá proporcionar um ambiente mais adequado e seguro para todos que utilizam o espaço físico.

3. REGIME DE EXECUÇÃO:

A solução escolhida deverá ser a de “Empreitada por Preço Global” de acordo com a Lei 8.666 atualizada pela Lei 8.883 e pela Lei 9.648/98 em razão da impossibilidade da Administração em executá-la diretamente.

4. EXECUÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO:

4.1. Projetos:

4.2. Levantamento Quantitativo e Memorial Descritivo.

4.3. Fiscalização dos serviços, e todos os materiais a serem empregado na obra, através de profissional habilitado que acompanhará a obra e lavrará o respectivo “Termo de Verificação – Aceitação da Obra” no prazo de 15 (quinze) dias da entrega.

4.4. - 30 dias após o termo de início, será feita a 1º medição de acordo com os serviços executados, e assim sucessivamente a cada 30 (trinta) dias nova medição.



5. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

- 5.1.** Executar a obra de acordo com os Projetos e Memorial Descritivo, e relação de materiais, e seguir rigorosamente o cronograma físico e financeiro.
- 5.2.** Responder pela solidez e segurança da obra pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 1.245 do Código Civil Brasileiro.
- 5.3.** Aplicar na obra material de primeira qualidade, submetendo-o previamente à aprovação da fiscalização.
- 5.4.** Entregar a obra definitivamente, no prazo máximo de 150 dias (cento e cinquenta dias), contados do seu início e apresentar a CND (Certidão Negativa de Débito) para recebimento da parcela final.
- 5.5.** As medições serão realizadas em quatro etapas, sendo que a primeira não deverá passar de 40 % (quarenta por cento) do valor total da obra, ficando condicionado a liberação da última medição, com a entrega do auto de vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, procurar seguir o cronograma físico e financeiro.
- 5.6.** Os serviços extras deverão antes ser autorizados pelo corpo técnico da Secretaria de Municipal de Educação.
- 5.7.** Nenhum serviço deverá ser alterado sem o consentimento desta Secretaria, ou seja, autorização por escrito.
- 5.8.** Todos os trâmites e providências necessárias para emissão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB serão de responsabilidade da Contratada.

6.0 – CUSTO

O custo estimado global para esta obra é de R\$ 832.884,97 (oitocentos e trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

7.0 – PRAZO DE EXECUÇÃO

A obra deverá ser executada no máximo 150(cento e cinquenta) dias, após a o termo de início emitido pela Prefeitura Municipal de Monte Alto SP, só se houver algum motivo justo para o atraso da obra.



ANEXO III – MEMORIAL DESCRITIVO

PROCESSO SA/DL N° 213/2.023
TOMADA DE PREÇOS N° 28/2.023

OBRA: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA REFORMA DOS BANHEIROS, SUBSTITUIÇÃO DOS FORROS E EXECUÇÃO DOS PROJETOS TÉCNICOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E SPDA NA EMEB ORAILDES BARROSO ZOCCO.

LOCAL: AVENDIA QUINZE DE MAIO N° 343/400 CENTRO MONTE ALTO SP

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1- PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER

Área = 3,00 m² (2,00x1,50)

1.2 - Retirada de esquadria metálica em geral

Área = 47,50 m²

1.3 - Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm

Área = 10,00 m²

1.4- Chapisco

Área = 20,00 m²

1.5 Reboço desempenado

Área = 20,00 m²

1.6 Retirada de forro qualquer em placas ou tiras fixadas

Área = 460,00 m²

1.7 - Demolição manual de concreto simples

Volume = 4,00 m³

1.8 - Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto

Volume = 4,00 m³

1.9- Reaterro manual apiloado sem controle de compactação

Volume = 3,00 m³

1.10 - Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal

Volume = 15,00 m³

1.11 - Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base

Área = 166,00 m²

1.12- Retirada de folha de esquadria em madeira

10 unidades

1.13 Retirada de registro ou válvula embutidos

10 unidades

1.14 - Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios

12 unidades

1.15 - Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado,

Área = 14,00 m²

1.16- Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em teto, piso ou

49 unidades

1.17- Retirada de estrutura metálica(trilho de trem e reservatorio)



49 unidades

1.18- caminhão muck

3 horas

2.0 REVESTIMENTO E ESQUADRIA EM GERAL

2.1- Argamassa de regularização e/ou proteção

Volume = 10,00 m³

2.2 – chapisco

Área = 20,00 m²

2.3 – Reboco

Área = 20,00 m²

2.4- Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada

Área = 226,50 m²

2.5 Rejuntamento em placas cerâmicas com cimento branco, juntas acima de 3 até 5 mm

Área = 226,01 m²

2.6 Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada

Área = 310,00 m²

2.7 - Folha de porta lisa comum - 80 x 210 cm

10 unidades

2.8 - Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 1

10 unidades

2.9- Acréscimo de visor completo em porta de madeira

4 unidades

2.10 - Porta lisa de madeira, interna "PIM", para acabamento em pintura,

3 unidades

2.11 - Porta lisa de madeira, interna "PIM", para acabamento em pintura,

4 unidades

2.12- Caixilho tipo guichê em chapa de aço

Área = 0,60 m²

2.13 Bacia infantil sifonada de louça sem tampa - 6 litros

6 unidades

2.14 - Chuveiro elétrico de 5.500 W / 220 V em PVC

1 unidade

2.15 - Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 150 x 50 mm, com grelha

4 unidades

2.16- Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões

12 metros

2.17 - tubos Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões

12 metros

2.18 - Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive

24 metros

2.19- Bolsa para bacia sanitária

9 unidades

2.20 Engate flexível metálico DN= 1/2'



6 unidades

2.21- VÁLVULA DE DESCARGA CROMADA C/CANOPLA LISA DE 32 OU 40mm

9 unidades

2.22 - REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA CROMADA D=25MM (1")

4 unidades

2.23- Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida -

1 unidade

2.24- Bacia sifonada de louça sem tampa - 6 litros

2 unidades

2.25- Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo

3 unidades

2.26 Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm,

Área = 2,00 m²

2.27- Cuba de louça de embutir redonda

6 unidades

2.28 - Sifão plástico sanfonado universal de 1´

8 unidades

2.29 - Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão

8 unidades

2.30 - Engate flexível metálico DN= 1/2´

8 unidades

2.31 - Válvula de metal cromado de 1 1/2´

8 unidades

2.32 - Mão francesa de 700 mm

4 unidades

2.33 - Lavatório de louça com coluna

2 unidades

2.33 - LAVATÓRIO DE CANTO LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS

1 unidades

3.0 INSTALAÇÃO ELETRICA\BOMBEIRO

Conforme projeto

4.0 RESERVATORIO

4.1- Reservatorio Tubular 20 m³ H= 9,80 metros

1 Unidades

4.2 - Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto

Volume = 2,00 m³

4.3 - Locação de obra de edificação

Área = 9,00 m²

4.4- Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa

Comprimento 9x4= 36,00 metros

4.5 Forma em madeira comum para fundação

Área = 6,00 m²

4.6 - Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa

163,36 KG

4.7 - Concreto usinado, fck = 25 MPa

Volume = 4,00 m³



4.8- Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento

Volume = 4,00 m³

Obs: Demais itens seguir conforme projeto.

5.0 ABRIGO GLP

Conforme projeto

6.0 COBERTURA

6.1 - CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm

Comprimento = 36 metros

6.2 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS

Comprimento 18 metros

6.3 - FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM

Área = 460,00 m²

6.4 - PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

Área = 1,50 m²

6.5 - Estrutura de madeira tesourada para telha de barro - vãos até 7,00 m

Área = 65,00 m²

6.6 - Retirada de telhamento em barro

Área = 94,00 m²

6.7 - Retirada de telhamento em barro

Área = 94,00 m²

6.8 - Cumeeira de barro emboçado tipos: plan, romana, italiana, francesa e

Comprimento = 11,50 metros

7.0 PROJETO DE ELETRICA E SPDA

Conforme projeto

8.0 PINTURA

8.1- Massa corrida a base de PVA

Área = 460,00 m²

8.2 - LATEX DUAS DEMÃOS EM FORRO

Área = 460,00 m²

8.3 - LATEX DUAS DEMÃOS INTERNA E EXTERNA

Área = 760,00 m²

8.4- PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM PAREDES

Área = 300,00 m²

8.5 Verniz fungicida para madeira

Área = 11,00 m²

8.6 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA

Área = 11,00 m²

8.7 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERR

Área = 30,00 m²

8.7 - Resina acrílica plastificante

Área = 60,00 m² (telhado cerâmico)

8.8- Limpeza complementar com hidrojateamento

Área = 641,00 m² (telhado cerâmico)



8.9- TINTA CERÂMICA DE ACABAMENTO, DUAS DEMÃOS

Área = 641,00 m² (telhado cerâmico)

8.10- Acrílico para quadras e pisos cimentados

Área = 995,00 m²

8.11 - Tinta acrílica para faixas demarcatórias

Área = 241,55 m² (Quadra esportiva)

8.12 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES (SOMENTE MÃO DE OBRA)

Área = 1074,80 m² (Quadra esportiva externa e muro)

Bloco B

9.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

9.1- PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER

Área = 3,00 m² (2,00x1,50)

9.2 - Retirada de poste ou sistema de sustentação para alambrado ou

11 unidades

9.3 - Retirada de entelamento metálico em geral

Área = 52,00 m²

9.4- Demolição manual de concreto simples

Volume = 10,00 m³

9.5 Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto

Volume = 3,00 m³

9.6 Reaterro manual apiloado sem controle de compactação

Volume = 3,00 m³

9.7 - Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra,

Volume = 18,00 m³

9.8 - Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base

Área = 358,00 m²

9.9- Retirada de folha de esquadria em madeira

7 unidades

9.10 - Retirada de registro ou válvula embutidos

9 unidades

9.11 - Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios

9 unidades

9.12- Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em teto, piso ou

50 unidades

9.13 Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado,

Volume = 2,50 m³

9.14 - Retirada de estrutura em madeira tesoura - telhas perfil qualquer

Área = 112,00 m²

9.15 - Retirada de telhamento em barro,

Área = 112,00 m²

9.16- Retirada de forro qualquer em placas ou tiras fixadas

Área = 35,00 m²

10.0 REVESTIMENTO\ESQUADRIA\HIDRAÚLICA

10.1- Argamassa de regularização e/ou proteção

Volume = 10,56 m³



10.2 – Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14 cm

Área = 30,00 m²

10.3 – bloco canaleta bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe C

Área = 23,00 m²

10.4- Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa

Peso 70 Kg

10.5 Concreto preparado no local, fck = 20 MPa

Volume 2 m³

10.6 Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa

Comprimento = 15 metros

10.7 - Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e

Área = 2,00 m²

10.8 – Chapisco

Área = 74,00 m²

10.9- Reboco

Área = 74,00 m²

10.10 - Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada,

Área = 259,75 m²

10.11 - Rejuntamento em placas cerâmicas com cimento branco, juntas acima de 3

Área = 259,75 m²

10.12- Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada

Área = 92,00 m²

10.13 Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e

Área 40,30 m²

10.14 - Rodapé em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e

Comprimento = 10,14 metros

10.15 - Acréscimo de visor completo em porta de madeira

4 unidades

10.16- Porta veneziana de abrir em alumínio - cor branca

Área = 7,35 m²

10.17 - Porta lisa de madeira, interna "PIM", para acabamento em pintura,

1 unidade

10.18 - Porta lisa de madeira, interna "PIM", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 80 x 210 cm

6 unidades

10.19- Porta em ferro de abrir, para receber vidro, sob medida

Área = 2,50 m²

10.20 Vidro fantasia de 3/4 mm

Área = 1,50 m²

10.21- Porta lisa de correr suspensa em madeira com batente

Área = 1,90 m²

10.22 - Porta de enrolar manual, cega ou vazada

Área = 2,50 m²

10.23- Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30

Área = 10,00 m²

10.24- Chuveiro elétrico de 5.500 W / 220 V em PVC



2 unidades

10.25- Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 150 x 50 mm, com grelha

5 unidades

10.26- Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões

12 metros

10.27 - tubos Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões

12 metros

10.28 - Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive

24 metros

10.29 - Bolsa para bacia sanitária

9 unidades

10.30 - Engate flexível metálico DN= 1/2'

4 unidades

10.31 - Válvula de metal cromado de 1 1/2'

9 unidades

10.32 - REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA CROMADA D=25MM (1")

2 unidades

10.33 - Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida -

1 unidades

10.34 - Bacia sifonada de louça sem tampa - 6 litros

9 unidades

10.35 - Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo

3 unidades

10.36 - Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm,

Área =2,00 m²

10.37 - Cuba de louça de embutir redonda

4 unidades

10.38 - Sifão plástico sanfonado universal de 1'

4 unidades

10.39 - Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão

4 unidades

10.40 - Engate flexível metálico DN= 1/2'

5 unidades

10.41 - Válvula de metal cromado de 1 1/2'

4 unidades

10.42 - Mão francesa de 700 mm

4 unidades

10.43 - Lavatório de louça com coluna

1 unidades

11.0 GRADIL\PAVIMENTAÇÃO\TELHADO

11.1- Gradil em aço galvanizado eletrofundido, malha 65 x 132 mm e pintura

Área = 48,00 m²

11.2- Portão de ferro perfilado, tipo parque

Área = 2,50 m²

11.3- Retirada de cerca concertina 40 cm



Comprimento = 27 metros

11.4- Recolocação de cerca Concertina

Comprimento = 27 metros

11.5- demolição da calçada

Volume = 13,50 m²

11.6- Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 20 MPa

Área = 70,00 m²

11.7- Nivelamento de piso em concreto com acabadora de superfície

Área = 70,00 m²

11.8- Carimbo de piso em concreto

Área = 70,00 m²

11.9- Estrutura de madeira tesourada para telha de barro - vãos de 7,01 a

Área = 112,00 m²

11.10- telha de barro tipo romana(reposição)

Área = 10,00 m²

11.11- Recolocação de telha de barro

Área = 112,00 m²

11.12- carpinteiro

32 horas

11.13- ajudante de carpiteiro

32 horas

11.14- Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço comum

Área = 4,50 m²

11.15- chapisco

Área = 10,00 m²

11.16- Reboco

Área = 10,00 m²

11.17- RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm

Comprimento = 22 metros

11.18- CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm

Comprimento = 72 metros

11.19- TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS

Comprimento = 15 metros

11.20- FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM

Área = 35,00 m²

12.0 PROJETO DE ELETRICA E SPDA

Conforme Projeto

13.0 PINTURA

13.1- Massa corrida a base de PVA

Área = 85,00 m²

12.2 - LATEX DUAS DEMÃOS EM FORRO

Área = 772,00 m²

13.3 - TINTA EPOXI EM PISOS, C/ SELADOR E EMASSAMENTO ACRÍLICO

Área = 160,00 m²

13.4- PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM PAREDES

Área = 50,00 m²

13.5 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA



Área = 121,20 m²

13.6 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO

Área = 160,00 m²

13.7 - Limpeza complementar com hidrojateamento

Área = 733,49 m² (telhado cerâmico)

13.8- TINTA CERÂMICA DE ACABAMENTO, DUAS DEMÃOS

Área = 733,49 m² (telhado cerâmico)

13.9 - Resina epóxi para piso

Área = 120,00 m² (pátio refeitório)

13.10- Acrílico para quadras e pisos cimentados

Área = 285,63 m² (calçada e pátio externo)

13.11 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES (SOMENTE MÃO DE OBRA)

Área = 168,00 m² (Quadra esportiva externa e muro)

MEMORIAL DESCRITIVO SPDA

1.0 Objetivo

O presente memorial tem por objetivo estabelecer as normas técnicas e no desenvolvimento das unidades escolares municipais de monte alto, afim de adequar os sistemas de proteção contra descarga atmosférica.

2.0 Referência Técnica

O projeto e o memorial descritivo juntamente com as especificações técnica complementares e normas técnicas de referência- NBR 5410 instalações elétricas de baixa tensão.

A execução das instalações de SPDA deverá obedecer à melhor técnica para que venha preencher satisfatoriamente as condições de utilização e durabilidade. Deverão ser feitas por profissionais devidamente habilitados e sob a responsabilidade técnica de profissionais com atribuições técnicas para tais, bem como apresentação de ART/TRT de execução dos serviços devidamente quitadas junto aos órgãos competentes.

2.1 Quadros e Circuitos Elétricos

O sistema de proteção SPDA é composto pelos captos interligados com a cordoalhas, onde é feito a descarga atmosférica através das decidas, até as hastes aterradas,

2.7 PLANILHA DE MATERIAIS

Item	Descriminação	Unid.	Quant.
1.1	Barra chata condutora em alumínio 7/8 x 1/8-com acessórios de fixação	mts	270,0
1.1	Minicaptor em barra chata de alumínio 7/8 x 1/8 x 300mm	und	15,0
1.2	Terminal de aperto e pressão em latão 50mm ²	und	60,0
1.3	Suporte para telha de alumínio -(cerâmica)	und	200,0
1.4	Cabo de cobre nu 50mm ² (NBR 6524)	mts	186,0
1.5	Caixa de equipotencialização uso interno e externo	und	1,0
1.6	Haste de aterramento cobreada alta camada 5/8 x 2,40m	mts	14,0



1.7	Caixa de inspeção em pvc cilíndrica 300mm com tampa	mts	5,0
1.8	Curva 90º de barra chata 7/8 x 1/8 x 300 mm em alumínio	mts	,0
1.9	Curva 90º horizontal em alumínio 7/8 x 1/8 x 300mm c/ furos	mts	,0
1.10	Eletroduto em pvc 1" x 300m (DN32)	mts	42,0
1.11	Abraçadeira 1" tipo D com cunha	und	45,0
1.12	Bucha nº 8 com parafuso sestavado	und	90,0
1.13	Materiais para vedação – bisnaga de poliuretano 400g	und	,0
1.14	Clips galvanizado de 1 1/2	und	,0
1.15	Base para mastro em aço galvanizado	und	3,0
1.16	Pararraio francklin	und	3,0
1.1	Emenda para barra chata de alumínio 7/8 x 1/8	und	100,0
1.1	Solda exotérmica com acessórios	und	,0
1.2	Condutele 1" galvanizado com expelho cego	und	15,0
1.2	Unidute múltiplo 1"	und	30,0

4.0 INSPENÇÃO

O local foi inspecionado pelo responsável técnico CFT N° 0301955883

5.0 CONSIDENRAÇÕES

Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços deverão ser de primeira qualidade obedecendo as especificações, sob pena de impugnação e recusa pela fiscalização.

Ficará a encargo da empresa que executar os serviços contratados, a aferição com laudo técnico devidamente assinado e com a anotação de responsabilidade técnica, sendo esse serviços atestando e feito por profissionais e empresas habilitadas com registro em seus respectivos conselhos. É necessário frisar que apenas este profissional em específico pode realizar a análise e criar o laudo técnico de para-raios



ANEXO IV - PLANILHA DE ORÇAMENTO

PROCESSO SA/DL Nº 213/2.023
TOMADA DE PREÇOS Nº 28/2.023

ITEM	HISTÓRICO	CDHU 190 MAIO 2023	UNI.	QTD.	CUSTO UNITÁRIO	bdi/20,53 %	CUSTO TOTAL
						1,2053	
	BLOCO A (AVENIDA 15 DE MAIO n° 400)						
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	C4541	m²	3,00	349,79	421,60	1.264,80
1.2	Retirada de esquadria metálica em geral	04.09.020	m²	47,50	26,18	31,55	1.498,63
1.3	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	14.04.210	m²	10,00	76,71	92,46	924,60
1.4	chapisco	17.02.020	m²	20,00	6,32	7,62	152,40
1.5	reboço desempenado	17.02.140	m²	20,00	24,50	29,53	590,60
1.6	Retirada de forro qualquer em placas ou tiras fixadas	04.07.020	m²	460,00	10,47	12,62	5.805,20
1.7	Demolição manual de concreto simples	03.01.020	m³	4,00	185,57	223,67	894,68
1.8	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	06.01.020	m³	4,00	42,18	50,84	203,36
1.9	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	06.11.040	m³	3,00	15,74	18,97	56,91
1.10	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	05.07.040	m³	15,00	92,77	111,82	1.677,30
1.11	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	03.03.060	m²	166,00	10,12	12,20	2.025,20
1.12	Retirada de folha de esquadria em madeira	04.08.020	und	10,00	18,71	22,55	225,50
1.13	Retirada de registro ou válvula embutidos	04.11.080	und	10,00	47,17	56,85	568,50
1.14	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	04.11.020	und	12,00	36,90	44,48	533,76
1.15	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	03.020.40	m²	14,00	70,56	85,05	1.190,70
1.16	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em teto, piso ou parede/ventiladores	04.17.020	und	49,00	17,35	20,91	1.024,59
1.17	Retirada de estrutura metálica(trilho de trem e reservatório)	04.02.140	KG	1.500,00	2,33	2,81	4.215,00
1.18	caminhão muck	Mercado	H	3,00	260,00	313,38	940,14
Total do Item.....							23.791,87
2.0	REVESTIMENTO/ESQUADRIA EM GERAL/HIDRAÚLICA						
2.1	Argamassa de regularização e/ou proteção	17.01.020	m³	10,00	730,32	880,25	8.802,50
2.2	chapisco	17.02.020	m²	20,00	6,32	7,62	152,40
2.3	reboço desempenado	17.02.140	m²	20,00	24,50	29,53	590,60
2.4	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	18.06.102	m²	226,50	44,12	53,18	12.045,27
2.5	Rejuntamento em placas cerâmicas com cimento branco, juntas acima de 3 até 5 mm	18.06.400	m²	226,01	9,77	11,78	2.662,40



PREFEITURA DE MONTE ALTO



2.6	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	18.11.042	m ²	310,00	83,33	100,44	31.136,40
2.7	Folha de porta lisa comum - 80 x 210 cm	23.20.330	und	3,00	281,59	339,40	1.018,20
2.8	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 1 folha	28.01.040	und	10,00	315,52	380,30	3.803,00
2.9	Acréscimo de visor completo em porta de madeira	23.20.140	und	4,00	278,12	335,22	1.340,88
2.10	Porta lisa de madeira, interna "PIM", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 90 x 210 cm	23.13.002	und	3,00	608,29	733,17	2.199,51
2.11	Porta lisa de madeira, interna "PIM", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 80 x 210 cm	23.13.001	und	4,00	591,8	713,30	2.853,20
2.12	Caixilho tipo guichê em chapa de aço	24.01.280	m ²	0,60	1141,46	1.375,80	825,48
2.13	Bacia infantil sifonada de louça sem tampa - 6 litros	44.01.050	und	6,00	295,05	355,62	2.133,72
2.14	Chuveiro elétrico de 5.500 W / 220 V em PVC	43.02.140	und	1,00	115,91	139,71	139,71
2.15	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 150 x 50 mm, com grelha	49.01.020	und	4,00	93,86	113,13	452,52
2.16	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	46.02.010	m	12,00	33,86	40,81	489,72
2.17	tubos Tubo de PVC rígido branco Px8 com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	46.02.070	m	12,00	72,31	87,16	1.045,92
2.18	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	46.01.020	m	24,00	28,15	33,93	814,32
2.19	Bolsa para bacia sanitária	44.20.300	und	9,00	15,7	18,92	170,28
2.20	Engate flexível metálico DN= 1/2'	40.20.100	und	6,00	40,26	48,53	291,18
2.21	VÁLVULA DE DESCARGA CROMADA C/CANOPLA LISA DE 32 OU 40mm	C2684	und	9,00	220,61	265,90	2.393,10
2.22	REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA CROMADA D=25MM (1")	C2170	und	4,00	87,31	105,23	420,92
2.23	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	30.08.060	und	1,00	1147,9	1.383,56	1.383,56
2.24	Bacia sifonada de louça sem tampa - 6 litros	44.01.050	und	2,00	297,80	358,94	717,88
2.25	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2'	30.01.010	und	3,00	196,36	236,67	710,01
2.26	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	44.02.062	m ²	2,00	840,2	1.012,69	2.025,38
2.27	Cuba de louça de embutir redonda	44.01.850	und	6,00	128,87	155,33	931,98
2.28	Sifão plástico sanfonado universal de 1'	44.20.010	und	8,00	26,65	32,12	256,96
2.29	Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2' ou 3/4'	44.03.645	und	8,00	159,03	191,68	1.533,44
2.30	Engate flexível metálico DN= 1/2'	44.20.100	und	8,00	39,81	47,98	383,84
2.31	Válvula de metal cromado de 1 1/2'	44.20.640	und	8,00	81,32	98,01	784,08
2.32	Mão francesa de 700 mm	36.20.200	und	4,00	38,07	45,89	183,56
2.33	Lavatório de louça com coluna	44.01.110	und	2,00	290,14	349,71	699,42
2.34	LAVATÓRIO DE CANTO LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	C1619	und	1,00	543,17	654,68	654,68
Total do Item.....							86.046,02



PREFEITURA DE MONTE ALTO



3.0	INSTALAÇÃO ELETRICA BOMBEIRO						
3.1	Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 1 1/2' Duplo X2	c0925	m	52,00	140,00	168,74	8.774,48
3.2	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2	c1449	m	46,10	386,93	466,37	21.499,66
3.3	Porta/portão de abrir em chapa, sob medida	24.02.060	m ²	12,50	1045,30	1.259,90	15.748,75
3.4	Gradil tela eletrosoldado, malha de 5 x 15cm, galvanizado	34.05.360	m ²	53,50	197,81	238,42	12.755,47
3.5	Barra antipânico para porta dupla com travamentos horizontal e vertical completa, com maçaneta tipo alavanca e chave	28.20.840	und	1,00	1343,05	1.618,78	1.618,78
3.6	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	C1279	m ²	225,00	37,76	45,51	10.239,75
3.7	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,40X0,40X0,40 M	49.03.020	und	4,00	289,31	348,71	1.394,84
3.8	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 40 mm, com acessórios	38.13.016	m	60,00	9,00	10,85	651,00
3.9	Ventilador parede 0.60cm	Mercado	und	13,00	278,90	336,16	4.370,08
3.10	instalação de Ventilador parede 0.60cm	Mercado	und	12,00	70,00	84,37	1.012,44
3.11	Eletrecista Mão de Obra	l2312	horas	12,00	20,77	25,03	300,36
3.12	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 32 mm	38.19.040	m	40,00	17,42	21,00	840,00
3.13	Cabo flexível pp 2x1,5mm ²	39.12.510	MTS	50,00	8,38	10,10	505,00
3.14	ACIONADOR MANUAL QUEBRA-VIDRO ENDEREÇÁVEL	50.05.450	und	4,00	205,12	247,23	988,92
3.15	SIRENE AUDIOVISUAL TIPO ENDEREÇÁVEL	50.05.230	und	4,00	295,92	356,67	1.426,68
3.16	CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO COMPLETA, AUTONOMIA DE 1 HORA PARA 12 LAÇOS, 220 V/12 V	50.05.270	und	1,00	733,73	884,36	884,36
3.17	Luminária de emergência LED de sobrepor, para teto ou parede, autonomia mínima 2 horas	50.05.260	und	12,00	97,07	117,00	1.404,00
3.18	Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 4 kg	50.10.110	und	8,00	234	282,04	2.256,32
3.19	Extintor manual de pó químico seco BC - capacidade de 8 kg	50.10.060	und	1,00	277,86	334,90	334,90
3.20	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120mm), com indicação de rota de evacuação e saída de emergência	97.02.195	und	10,00	12,23	14,74	147,40
3.21	Epóxi em massa, inclusive preparo (sinalização)	33.10.060	m ²	9,00	108,38	130,63	1.175,67
3.22	disjuntor bipolar 10 A--(DIN)	37.13.630	und	2,00	130,03	156,73	313,46
3.23	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4' com acessórios	38.04.040	m	120,00	39,79	47,96	5.755,20
3.24	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 32 mm	38.19.040	m	24,00	17,42	21,00	504,00
3.25	Caixa em PVC de 4' x 2'	40.07.010	und	12,00	13,66	16,46	197,52
3.26	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	40.04.450	und	12,00	23,49	28,31	339,72
3.27	Caixa de ferro estampada 4' x 2'	40.01.020	und	5,00	12,43	14,98	74,90
3.28	luminaria Tipo Pafon de sobrepor led 36 w	Mercado	und	36,00	140,00	168,74	6.074,64
3.29	Mão de Obra para instalar Luminária	41.31.040	und	36,00	16,59	20,00	720,00
3.30	Cabo flexível pp 2x1,5mm ²	39.12.510	MTS	290,00	8,38	10,10	2.929,00
3.31	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	37.04.250	und	1,00	729,26	878,98	878,98
Total do Item.....							106.116,28
4.0	RESERVATORIO PAVIMENTAÇÃO						
4.1	Reservatorio Tubular 20 m ³ H= 7,80 metros	Mercado	und	1,00	29.500,00	35.556,35	35.556,35



PREFEITURA DE MONTE ALTO



4.2	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	06.01.020	m³	4,00	44,10	53,15	212,60
4.3	Locação de obra de edificação	02.10.020	m²	9,00	16,19	19,51	175,59
4.4	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	12.01.041	m	36,00	71,07	85,66	3.083,76
4.5	Forma em madeira comum para fundação	09.01.020	m²	5,00	93,75	113,00	565,00
4.6	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	10.01.040	Kg	163,36	10,99	13,25	2.164,52
4.7	Concreto usinado, fck = 25 MPa	11.01.130	m³	4,00	464,19	559,49	2.237,96
4.8	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	11.16.080	m³	4,00	107,76	129,88	519,52
4.9	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	46.01.020	m	24,00	28,08	33,84	812,16
4.10	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4'	47.01.020	und	1,00	76,42	92,11	92,11
4.11	Torneira de boia, DN= 3/4'	48.05.010	und	1,00	98,10	118,24	118,24
4.12	Tubo galvanizado DN= 1 1/2', inclusive conexões	46.07.050	m	3,00	174,42	210,23	630,69
4.13	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1 1/2'	47.01.050	und	1,00	137,90	166,21	166,21
4.14	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 3/4'	44.03.400	und	1,00	53,06	63,95	63,95
4.15	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	54.06.040	m	22,00	53,37	64,33	1.415,26
4.16	Concreto usinado, fck = 20 MPa	11.01.100	m³	8,00	443,9	535,03	4.280,24
4.17	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	11.16.020	m²	8,00	74,40	89,67	717,36
4.18	Nivelamento de piso em concreto com acabadora de superfície		m²	150,00	15,9	19,16	2.874,00
4.19	Banco em concreto pré-moldado, comprimento 150 cm	35.04.120	und	1,00	551,92	665,23	665,23
4.20	Lastro de areia	11.18.020	m³	3,00	237,18	285,87	857,61
Total do Item.....							57.208,36
5.0	ABRIGO GLP						
5.1	Entrada completa de gás GLP com 2 cilindros de 45 kg	45.02.040	und	1,00	6.434,78	7.755,84	7.755,84
5.2	Tubo de cobre classe A, DN= 15mm (1/2'), inclusive conexões	46.10.010	m	6,00	91,25	109,98	659,88
5.3	Regulador de segundo estágio para gás, uso industrial, vazão até 12 kg GLP/hora	47.20.120	und	1,00	110,41	133,08	133,08
5.4	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	33.11.050	m²	2,00	43,12	51,97	103,94
5.5	ART E LAUDO COM TESTE DE ESTANQUEIDADE EM INSTAL.DE REDES DE DISTRIB.DE GÁSES COMBUST.NBR 15526/07	Mercado	und	1,00	1.500,00	1.807,95	1.807,95
Total do Item.....							10.460,69
6.0	COBERTURA						
6.1	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm	C0661	m	36,00	72,94	87,91	3.164,76
6.2	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS	C2594	M	18,00	32,03	38,61	694,98
6.3	FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	C4294	m²	460,00	70,91	85,47	39.316,20
6.4	PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	C4507	m²	1,50	55,00	66,29	99,44
6.5	Estrutura de madeira tesourada para telha de barro - vãos até 7,00 m	15.01.010	m²	22,50	163,54	197,11	4.434,98



PREFEITURA DE MONTE ALTO



6.6	Retirada de telhamento em barro	04.03.020	m ²	65,00	14,11	17,01	1.105,65
6.7	Telha de barro tipo romana	16.02.030	m ²	94,00	65,34	78,75	7.402,50
6.8	Cumeeira de barro emboçado tipos: plan, romana, italiana, francesa e paulistinha	16.02.230	m	11,50	29,56	35,63	409,75
Total do Item.....							56.628,26
7.0	PROJETO DE ELETRICA E SPDA						
7.1	Barra condutora chata em alumínio de 7/8" x 1/8", inclusive acessórios de fixação	42.05.440	m	138,00	29,43	35,47	4.894,86
7.2	Minicaptor em barra chata de alumínio 7/8" x 1/8" x 300mm	42.01.086	PÇ	10,00	15,40	18,56	185,60
7.3	Suporte para telha	42.05.520	PÇ	150,00	16,53	19,92	2.988,00
7.4	Terminal de pressão em latão 50mm ²	42.05.590	PÇ	30,00	23,05	27,78	833,40
7.5	Cabo de cobre nu 50mm ² (NBR 6524)	39.04.080	M	290,00	48,81	58,83	17.060,70
7.6	Caixa de equipotencialização com 09 terminais uso interno e externo	42.05.380	PÇ	1,00	386,57	465,93	465,93
7.7	Haste de aterramento cobreada alta camada 5/8" x 2,40m (NBR 13571)	42.05.200	PÇ	14,00	206,16	248,48	3.478,72
7.8	Caixa de inspeção em PP com tampa em PP 230 mm	42.05.310	PÇ	5,00	25,69	30,96	154,80
7.9	Curva 90° de barra chata 7/8" x 1/8" x 300mm em alumínio	Mercado	PÇ	10,00	8,00	9,64	96,40
7.10	Curva 90° horizontal em alumínio 7/8" x 1/8" x 300mm com furos	Mercado	PÇ	10,00	8,00	9,64	96,40
7.11	Eletroduto em PVC 1" x 3,00m (DN 32)	38.01.060	PÇ	60,00	35,63	42,94	2.576,40
7.12	Abraçadeira tipo colar em PVC 1" (DN 32) ou abraçadeira tipo D com cunha 1"	36.20.060	PÇ	90,00	10,13	12,21	1.098,90
7.13	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 250 mm	42.05.310	PÇ	5,00	25,69	30,96	154,80
7.14	Materiais para vedação: bisnaga de poliuretano 400g	Mercado	PÇ	3,00	22,90	27,60	82,80
7.15	Clips galvanizado 11/2	42.05.230	PÇ	20,00	11,72	14,13	282,60
7.16	Base para mastro em aço galvanizado - 1 1/2	42.04.060	pç	2,00	81,79	98,58	197,16
7.17	Pararraio franklin	42.01.040	PÇ	2,00	143,72	173,23	346,46
7.18	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em X sobreposto, bitola do cabo de 50-50mm ² a 95-50mm ²	42.20.130	und	10,00	58,42	70,41	704,10
7.19	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 1' com acessórios	38.04.060	m	30,00	49,71	59,92	1.797,60
Total do Item.....							37.495,63
8.0	PINTURA						
8.1	Massa corrida a base de PVA	33.02.060	m ²	460,00	12,69	15,30	7.038,00
8.2	LATEX DUAS DEMÃOS EM FORRO	C1615	m ²	460,00	19,38	23,36	10.745,60
8.3	LATEX DUAS DEMÃOS INTERNA E EXTERNA	C1616	m ²	760,00	19,38	23,36	17.753,60
8.4	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM PAREDES		m ²	300,00	20,74	25,00	7.500,00
8.5	Verniz fungicida para madeira	33.05.010	m ²	11,20	21,85	26,34	295,01
8.6	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	C1280	m ²	11,00	20,30	24,47	269,17
8.7	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	C1279	m ²	30,00	37,76	45,51	1.365,30
8.8	Limpeza complementar com hidrojateamento	55.01.030	m ²	641,66	7,16	8,63	5.537,53
8.9	TINTA CERÂMICA DE ACABAMENTO, DUAS DEMÃOS	c2470	m ²	641,66	18,65	22,48	14.424,52
8.10	Acrílico para quadras e pisos cimentados	33.06.020	m ²	995,00	22,03	26,55	26.417,25
8.11	Tinta acrílica para faixas demarcatórias	33.09.021	m ²	241,55	3,83	4,62	1.115,96



PREFEITURA DE MONTE ALTO



8.12	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES (SOMENTE MÃO DE OBRA)	C1614	m ²	1074,80	14,17	17,08	18.357,58
Total do Item.....							110.819,52
Total Geral Bloco A.....							488.566,63
BLOCO B (AVENIDA 15 DE MAIO n° 343)							
9.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						
9.1	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	C4541	m ²	3,00	349,79	421,60	1.264,80
9.2	Retirada de poste ou sistema de sustentação para alambrado ou fechamento	04.09.140	und	11,00	22,93	27,64	304,04
9.3	Retirada de entelamento metálico em geral	04.09.160	m ²	52,00	3,72	4,48	232,96
9.4	Demolição manual de concreto simples	03.01.020	m ³	10,00	185,57	223,67	2.236,70
9.5	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	06.01.020	m ³	3,00	42,18	50,84	152,52
9.6	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	06.11.040	m ³	3,00	15,74	18,97	56,91
9.7	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	05.07.040	m ³	18,00	92,77	111,82	2.012,76
9.8	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	03.03.060	m ²	352,00	10,12	12,20	4.294,40
9.9	Retirada de folha de esquadria em madeira	04.08.020	und	7,00	18,71	22,55	157,85
9.10	Retirada de registro ou válvula embutidos	04.11.080	und	9,00	47,17	56,85	511,65
9.11	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	04.11.020	und	9,00	36,90	44,48	400,32
9.12	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em teto, piso ou paredelventiladores	04.17.020	und	50,00	17,35	20,91	1.045,50
9.13	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	03.02.040	m ³	2,50	70,56	85,05	212,63
9.14	Retirada de estrutura em madeira tesoura - telhas perfil qualquer	04.02.070	m ²	112,00	17,61	21,23	2.377,76
9.15	Retirada de telhamento em barro	04.03.020	m ²	112,00	14,11	17,01	1.905,12
9.16	Retirada de forro qualquer em placas ou tiras fixadas	04.07.020	m ²	35,00	10,95	13,20	462,00
Total do Item.....							17.627,92
10,0	REVESTIMENTO/ESQUADRIA/HIDRAÚLICA						
10.1	Argamassa de regularização e/ou proteção	17.01.020	m ³	10,56	730,32	880,25	9.295,44
10.2	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14 cm	14.04.210	m ²	30,00	79,20	95,46	2.863,80
10.3	bloco canaleta bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe C	14.10.111	m ²	23,00	81,74	98,52	2.265,96
10.4	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	10.01.040	kg	70,00	11,10	13,38	936,60
10.5	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	11.03.090	m ³	2,00	489,33	589,79	1.179,58
10.6	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	12.01.041	m	15,00	71,23	85,85	1.287,75
10.7	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 25 Mpa	13.01.130	m ²	23,50	161,7	194,90	4.580,15
10.8	chapisco	17.02.020	m ²	74,00	6,32	7,62	563,88
10.9	reboço desempenado	17.02.140	m ²	74,00	24,50	29,53	2.185,22
10.10	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção B11b, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	18.06.102	m ²	259,75	44,12	53,18	13.813,51
10.11	Rejuntamento em placas cerâmicas com cimento branco, juntas acima de 3 até 5 mm	18.06.400	m ²	259,75	9,77	11,78	3.059,86



PREFEITURA DE MONTE ALTO



10.12	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	18.11.042	m ²	92,00	83,33	100,44	9.240,48
10.13	Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	18.08.090	m ²	40,30	137,3	165,49	6.669,25
10.14	Rodapé em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	18.08.100	m	32,00	28,53	34,39	1.100,48
10.15	Acréscimo de visor completo em porta de madeira	23.20.140	und	4,00	278,12	335,22	1.340,88
10.16	Porta veneziana de abrir em alumínio - cor branca	25.02.211	m ²	7,35	724,44	873,17	6.417,80
10.17	Porta lisa de madeira, interna "PIM", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 90 x 210 cm	23.13.002	und	1,00	608,29	733,17	733,17
10.18	Porta lisa de madeira, interna "PIM", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 80 x 210 cm	23.13.001	und	6,00	591,8	713,30	4.279,80
10.19	Porta em ferro de abrir, para receber vidro, sob medida	24.02.010	m ²	2,50	1086,49	1.309,55	3.273,88
10.20	Vidro fantasia de 3/4 mm	26.01.230	m ²	1,50	172,2	207,55	311,33
10.21	Porta lisa de correr suspensa em madeira com batente	23.08.242	m ²	1,90	515,69	621,56	1.180,96
10.22	Porta de enrolar manual, cega ou vazada	24.02.590	m ²	2,50	407,26	490,87	1.227,18
10.23	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 100/70mm - 1ST / 1ST	14.30.310	m ²	10,00	148,63	179,14	1.791,40
10.24	Chuveiro elétrico de 5.500 W / 220 V em PVC	43.02.140	und	2,00	115,91	139,71	279,42
10.25	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 150 x 50 mm, com grelha	49.01.020	und	4,00	93,86	113,13	452,52
10.26	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	46.02.010	m	12,00	33,86	40,81	489,72
10.27	tubos Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	46.02.070	m	12,00	72,31	87,16	1.045,92
10.28	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	46.01.020	m	24,00	28,15	33,93	814,32
10.29	Bolsa para bacia sanitária	44.20.300	und	9,00	15,7	18,92	170,28
10.30	Engate flexível metálico DN= 1/2'	40.20.100	und	4,00	40,26	48,53	194,12
10.31	VÁLVULA DE DESCARGA CROMADA C/CANOPLA LISA DE 32 OU 40mm	C2684	und	9,00	220,61	265,90	2.393,10
10.32	REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA CROMADA D=25MM (1")	C2170	und	2,00	87,31	105,23	210,46
10.33	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	30.08.060	und	1,00	1147,9	1.383,56	1.383,56
10.34	Bacia sifonada de louça sem tampa - 6 litros	44.01.050	und	9,00	297,80	358,94	3.230,46
10.35	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2'	30.01.010	und	3,00	196,36	236,67	710,01
10.36	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	44.02.062	m ²	2,00	840,2	1.012,69	2.025,38
10.37	Cuba de louça de embutir redonda	44.01.850	und	4,00	128,87	155,33	621,32



PREFEITURA DE MONTE ALTO



10.38	Sifão plástico sanfonado universal de 1'	44.20.010	und	4,00	26,65	32,12	128,48
10.39	Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2' ou 3/4'	44.03.645	und	4,00	159,03	191,68	766,72
10.40	Engate flexível metálico DN= 1/2'	44.20.100	und	5,00	39,81	47,98	239,90
10.41	Válvula de metal cromado de 1 1/2'	44.20.640	und	5,00	81,32	98,01	490,05
10.42	Mão francesa de 700 mm	36.20.200	und	4,00	38,07	45,89	183,56
10.43	LAVATÓRIO DE CANTO LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	C1619	und	1,00	543,17	654,68	654,68
Total do Item.....							96.082,34
11,0	GRADIL PAVIMENTAÇÃO TELhado						
11.1	Gradil em aço galvanizado eletrofundido, malha 65 x 132 mm e pintura eletrostática	34.05.360	m ²	48,00	476,83	574,72	27.586,56
11.2	Portão de ferro perfilado, tipo parque	34.05.320	m ²	2,50	887,74	1.069,99	2.674,98
11.3	Retirada de cerca concertina 40 cm	mercado	m	27,00	7,80	9,40	253,80
11.4	Recolocação de cerca Concertina	mercado	m	27,00	10,00	12,05	325,35
11.5	demolição da calçada	03.01.020	m ³	13,50	223,96	269,94	3.644,19
11.6	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 20 MPa	17.05.070	m ³	13,50	884,13	1.065,64	14.386,14
11.7	Nivelamento de piso em concreto com acabadora de superfície	11.16.220	m ²	70,00	15,90	19,16	1.341,20
11.8	Carimbo de piso em concreto	Mercado	m ²	70,00	8,00	9,64	674,80
11.9	Estrutura de madeira tesourada para telha de barro - vãos de 7,01 a 10,00 m	15.01.020	m ²	112,00	173,85	209,54	23.468,48
11.10	telha de barro tipo romana(reposição)	16.02.030	m ²	10,00	65,34	78,75	787,50
11.11	Recolocação de telha de barro	16.40.120	m ²	112,00	28,38	34,21	3.831,52
11.12	carpinteiro	10041	h	32,00	16,77	20,21	646,72
11.13	ajudante de carpinteiro	10498	h	32,00	20,77	25,03	800,96
11.14	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço comum	14.02.030	m ²	4,50	109,03	131,41	591,35
11.15	chapisco	17.02.020	m ²	10,00	6,38	7,69	76,90
11.16	reboco desempenado	17.02.140	m ³	10,00	25,21	30,39	303,90
11.17	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	C2249	m	22,00	34,03	41,02	902,44
11.18	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	C0660	m	72,00	56,49	68,09	4.902,48
11.19	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS	C2594	m	15,00	32,02	38,59	578,85
11.20	FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	C4294	m ²	35,00	70,91	85,47	2.991,45
Total do Item.....							90.769,57
12,0	PROJETO DE ELETRICA E SPDA						
12.1	Barra condutora chata em alumínio de 7/8" x 1/8", inclusive acessórios de fixação	42.05.440	m	270,00	29,43	35,47	9.576,90
12.2	Minicaptor em barra chata de alumínio 7/8" x 1/8" x 300mm	42.01.086	PÇ	15,00	15,40	18,56	278,40
12.3	Suporte para telha	42.05.520	PÇ	200,00	16,53	19,92	3.984,00
12.4	Terminal de pressão em latão 50mm ²	42.05.590	PÇ	60,00	23,05	27,78	1.666,80
12.5	Cabo de cobre nu 50mm ² (NBR 6524)	39.04.080	M	186,00	48,81	58,83	10.942,38
12.6	Caixa de equipotencialização com 09 terminais uso interno e externo	42.05.380	PÇ	1,00	386,57	465,93	465,93
12.7	Haste de aterramento cobreada alta camada 5/8" x 2,40m (NBR 13571)	42.05.200	PÇ	14,00	206,16	248,48	3.478,72



PREFEITURA DE MONTE ALTO



12.8	Caixa de inspeção em PP com tampa em PP 230 mm	42.05.310	PÇ	5,00	25,69	30,96	154,80
12.9	Curva 90° de barra chata 7/8" x 1/8" x 300mm em alumínio	Mercado	PÇ	15,00	8,00	9,64	144,60
12.10	Curva 90° horizontal em alumínio 7/8" x 1/8" x 300mm com furos	Mercado	PÇ	15,00	8,00	9,64	144,60
12.11	Eletroduto em PVC 1" x 3,00m (DN 32)	38.01.060	PÇ	42,00	35,63	42,94	1.803,48
12.12	Abraçadeira tipo colar em PVC 1" (DN 32) ou abraçadeira tipo D com cunha 1"	36.20.060	PÇ	45,00	10,13	12,21	549,45
12.13	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 250 mm	42.05.310	PÇ	5,00	25,69	30,96	154,80
12.14	Materias para vedação: bisnaga de poliuretano 400g	Mercado	PÇ	3,00	22,90	27,60	82,80
12.15	Clips galvanizado 11/2	42.05.230	PÇ	30,00	11,72	14,13	423,90
12.16	Base para mastro em aço galvanizado - 1 1/2	42.04.060	pç	3,00	81,79	98,58	295,74
12.17	Pararraio franklin	42.01.040	PÇ	3,00	143,72	173,23	519,69
12.18	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em X sobreposto, bitola do cabo de 50-50mm ² a 95-50mm ²	42.20.130	und	10,00	58,42	70,41	704,10
12.19	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 1" com acessórios	38.04.060	m	45,00	49,71	59,92	2.696,40
12.20	luminaria Tipo Pafion de sobrepor led 36 w	Mercado	und	57,00	140,00	168,74	9.618,18
12.21	Mão de Obra para instalar Luminária	41.31.040	und	57,00	16,59	20,00	1.140,00
12.22	Ventilador parede 0.60cm	Mercado	und	8,00	278,90	336,16	2.689,28
12.23	instalação de Ventilador parede 0.60cm	Mercado	und	8,00	70,00	84,37	674,96
12.24	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4" com acessórios	38.04.040	m	24,00	39,79	47,96	1.151,04
12.25	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	38.19.030	m	21,00	15,66	18,87	396,27
12.26	Interruptor com 1 tecla simples e placa	40.05.020	und	7,00	23,25	28,02	196,14
Total do Item.....							53.933,36
13.0	PINTURA						
13.1	Massa corrida a base de PVA	33.02.060	m ²	85,00	13,34	16,08	1.366,80
13.2	LATEX DUAS DEMÃOS INTERNA E EXTERNA	C1616	m ²	772,00	19,38	23,36	18.033,92
13.3	TINTA EPOXI EM PISOS, C/ SELADOR E EMASSAMENTO ACRÍLICO	C2475	m ²	160,00	112,79	135,95	21.752,00
13.4	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM PAREDES		m ²	50,00	20,74	25,00	1.250,00
13.5	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	C1280	m ²	121,20	20,30	24,47	2.965,76
13.6	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	C1279	m ²	160,00	37,76	45,51	7.281,60
13.7	Limpeza complementar com hidrojateamento	55.01.030	m ²	733,49	7,16	8,63	6.330,02
13.8	TINTA CERÂMICA DE ACABAMENTO, DUAS DEMÃOS	c2470	m ²	733,49	18,65	22,48	16.488,86
13.9	Acrílico para quadras e pisos cimentados	33.06.020	m ²	285,00	22,03	26,55	7.566,75
13.10	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES (SOMENTE MÃO DE OBRA)	C1614	m ²	168,00	14,17	17,08	2.869,44
Total do Item.....							85.905,15
Total Geral Bloco B.....							344.318,34
Total Geral Blocos A+B.....							832.884,97



PREFEITURA DE MONTE ALTO



ANEXO V - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

PROCESSO SA/DL Nº 213/2.023
TOMADA DE PREÇOS Nº 28/2.023

Item	Discriminação dos serviços	Valor dos serviços em R\$	peso em %	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS		5º MÊS		TOTAL em R\$
				em R\$	% Exec.	em R\$	% Exec.	em R\$	% Exec.	em R\$	% Exec.	em R\$	% Exec.	
BLOCO A														
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	23.791,87	2,86%	19.033,50	80,00	4.758,37	20,00	-	-	-	-	-	-	23.791,87
2.0	REVESTIMENTO OIESQUADRIA EM GERAL\HIDRAÚLICA	86.046,02	10,33%	8.604,60	10,00	25.813,81	30,00	51.627,61	60,00	-	-	-	-	86.046,02
3.0	INSTALAÇÃO ELETRICA\BOMBEIRO	106.116,28	12,74%	10.611,63	10,00	31.834,88	30,00	42.446,51	40,00	21.223,25	20,00	-	-	106.116,27
4.0	RESERVATORIO\PAVIMENTAÇÃO	57.208,36	6,87%	5.720,84	10,00	51.487,52	90,00	-	-	-	-	-	-	57.208,36
5.0	ABRIGO GLP	10.460,69	1,26%	8.368,55	80,00	2.092,14	20,00	-	-	-	-	-	-	10.460,69
6.0	COBERTURA	56.628,26	6,80%	16.988,48	30,00	22.651,30	40,00	16.988,48	30,00	-	-	-	-	56.628,26
7.0	PROJETO DE ELETRICA E SPDA	37.495,63	4,50%	3.749,56	10,00	14.998,25	40,00	18.747,82	50,00	-	-	-	-	37.495,63
8.0	PINTURA	110.819,52	13,31%	-	-	-	-	16.622,93	15,00	49.868,78	45,00	44.327,81	40,00	110.819,52
BLOCO B														
9.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	17.627,92	2,12%	14.102,34	80,00	3.525,57	20,00	-	-	-	-	-	-	17.627,91
10.0	REVESTIMENTO OIESQUADRIA\HIDRAÚLICA	96.082,34	11,54%	48.041,17	50,00	48.041,16	50,00	-	-	-	-	-	-	96.082,33
11.0	GRADIL\PAVIMENTAÇÃO\TELHADO	90.769,57	10,90%	9.076,96	10,00	27.230,86	30,00	36.307,83	40,00	18.153,91	20,00	-	-	90.769,56
12.0	PROJETO DE ELETRICA E SPDA	53.933,36	6,48%	5.393,34	10,00	10.786,66	20,00	10.786,67	20,00	26.966,68	50,00	-	-	53.933,35
13.0	PINTURA	85.905,15	10,31%	-	-	-	-	12.885,77	15,00	38.657,32	45,00	34.362,06	40,00	85.905,15
TOTAL GERAL.....		832.884,97	100,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	832.884,92
Total Mensal R\$				149.690,97		243.220,52		206.413,62		154.869,94		78.689,87		
Total Acumulados R\$				149.690,97		392.911,49		599.325,11		754.195,05		832.884,92		
Total Mensal %				17,97%		29,20%		24,78%		18,59%		9,45%		
Total Acumulado %				17,97%		47,17%		71,96%		90,55%		100,00%		



PREFEITURA DE
MONTE ALTO



ANEXO VI

PROJETO EXECUTIVO

(DOCUMENTO EM PDF APARTADO)



ANEXO VII – ATESTADO DE VISTORIA

_____, **Engenheiro** da Prefeitura Municipal de Monte Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e para os fins do disposto no subitem ____, da cláusula ____, do Edital nº ____/2.023, da ____ nº ____/2.023,

ATESTA, para o atendimento de requisito de habilitação na Tomada de Preços nº ____/2.023, instaurada pelo Processo de Licitação SA/DL nº ____/2.023, que, na presente data, o senhor _____, representante legal/responsável técnico da empresa _____, com endereço na Rua/Av. _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, visitou o local onde será executada _____, oportunidade em que a Administração municipal de Monte Alto transmitiu-lhe todas as informações e demais condições exigidas para o perfeito desempenho das obrigações relacionadas com o objeto da presente licitação pública.

Monte Alto, ____ de _____ de 2.023.



ANEXO VIII - MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/2.023

TERMO DE CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE
_____.

O Município de Monte Alto, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, n.º 1.390, inscrito no CNPJ sob n.º 51.816.247/0001-11, neste ato representado pelo sua Prefeita Municipal, **MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI**, portador do CPF nº _____ e RG _____, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e a empresa “_____”, inscrita no CNPJ nº _____, situada à _____, nº ___, na cidade de _____, Estado de _____, CEP _____, telefone (____) _____, e-mail: _____, neste ato representada pelo senhor _____, portador do CPF _____ e RG _____, daqui por diante, denominada simplesmente, **CONTRATADA**, tendo em vista as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A **CONTRATADA** compromete-se a executar, em regime de empreitada por preço global, _____, com fornecimento de material e mão-de-obra, tudo conforme projeto e demais especificações integrantes do processo em referência.

1.2 – O serviço deverá ser executado de acordo com as normas técnicas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, observados todos os elementos e informações constantes dos Anexos do Edital precedente, como: projeto básico e executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos, o cronograma físico-financeiro, o memorial descrito, bem como as demais especificações complementares e as normas de execução pertinentes às licitações e os contratos administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

2.1 – A Secretaria de Educação do **CONTRATANTE** será o responsável pelo acompanhamento e fiscalização do serviço contratado.

2.2 – A Secretaria de Educação do **CONTRATANTE** será a responsável pelo recebimento do serviço contratado, devendo providenciar o competente termo e assinado juntamente com a parte contratada, com o poder de receber ou rejeitar a prestação defeituosa.

2.3 - Cada uma das partes deste contrato nomeará representante para dirimir dúvidas e encaminhar as questões relativas à sua perfeita execução.

2.4 – A **CONTRATADA** deverá permitir, assegurar e facilitar a atuação de fiscalização do engenheiro da Secretaria de Educação do **CONTRATANTE**, para fins do cumprimento de todas as diretrizes, normas e procedimentos deste ajuste.

2.5 - Todos os materiais a serem empregados pela **CONTRATADA** deverão ser de primeira qualidade, obedecer às especificações da ABNT (Associação



Brasileira de Normas Técnicas). Na ocorrência devidamente comprovada da impossibilidade de se adquirir e empregar um material especificado deverá ser solicitado a sua substituição, a juízo da Secretaria de Educação do **CONTRATANTE**, que analisará sua qualidade, resistência, aspecto e preço.

2.6 - O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, exigir o exame do ensaio em laboratório de qualquer material que se apresente duvidoso, bem como poderá ser exigido um certificado de origem e qualidade, correndo sempre as despesas por conta da empresa contratada.

2.7 - A CONTRATADA deverá fornecer e conservar, pelo período que for necessário, equipamentos mecânicos e ferramental adequado e, contratar mão-de-obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres, empregados e engenheiros que possam assegurar o progresso satisfatório do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E REAJUSTAMENTO

3.1 - Pela integral execução do presente ajuste, a **CONTRATADA** receberá o valor global de R\$-_____ (_____), e sobre ele não incidirá qualquer reajuste ou correção monetária.

3.2 - Estão computados no preço, todos os insumos necessários à execução completa do serviço, inclusive as despesas de locomoção, transporte, estadia, alimentação, encargos sociais, impostos, taxas e demais gastos não especificados, não podendo ser invocada qualquer dúvida ou hipótese para modificação ou alteração do preço avençado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - Fica estabelecido que o pagamento do valor contratual, será processado em ___ parcelas, liberadas no ___º (_____) dia útil, contado a partir da de cada medição, devidamente atestada pela Secretaria de Educação do **CONTRATANTE**;

4.2 - Durante o prazo vigência do contrato que será celebrado, o preço não sofrerá qualquer reajuste ou correção monetária, não podendo ser invocada qualquer dúvida ou hipótese para modificação ou alteração do valor proposto.

4.3 - O pagamento será processado mediante ordem ou depósito bancário, em conta corrente indicada pela **CONTRATADA**.

4.4 - O pagamento decorrente deste ajuste estará condicionado, sempre, à aprovação do Secretário de Finanças e Orçamento do **CONTRATANTE** e ao atendimento rigoroso do disposto na retro Cláusula Segunda.

4.5 - Para os fins desta cláusula, a **CONTRATADA** deverá encaminhar ao Departamento de Contabilidade do **CONTRATANTE** nota fiscal ou fatura correspondente, acompanhada do termo de que trata o subitem **2.2**, da cláusula segunda.

4.6 - O pagamento efetuado em desacordo com o estabelecido no antecedente item 4.1, será compensado por juros de mora, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore", em relação ao atraso ocorrido, nos termos dos artigos 40, inciso XIV, alínea "d", e 36, inciso IV, da Lei de Licitações.



4.7 - Para se habilitar convenientemente a qualquer pagamento, a empresa contratada deverá estar em dia com o cumprimento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas, sociais e previdenciários.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1 – No prazo improrrogável de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da assinatura deste contrato, a prestação de serviço, objeto contratado, será, obrigatoriamente, iniciada, devendo a **CONTRATADA**, na oportunidade, assinar termo específico de que trata a letra “A”, Capítulo VII, da Ordem de Serviço nº 01, de 26 de novembro de 2001.

5.2 - A conclusão da obra, em perfeito atendimento às obrigações estabelecidas neste contrato, deverá ocorrer no prazo máximo de ___ (_____) mês, em conformidade com o cronograma físico financeiro.

5.3 - Face aos procedimentos de liberação do serviço e dos recursos financeiros para custeá-la, a vigência deste termo corresponde ao período de _____ meses.

5.4 - Somente com expressa concordância do **CONTRATANTE**, os prazos deverão ser alterados, desde que haja plena justificativa por escrito da **CONTRATADA**, o que deverá ser reduzido a Termo de Aditamento ao presente contrato.

5.5 - A **CONTRATADA** oferecerá no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis após a assinatura deste contrato, o número da Anotação de Responsabilidade Técnica - **ART** - e cópia do recibo correspondente para figurar no processo licitatório.

5.6 - Durante a vigência do presente termo, a **CONTRATADA** obriga-se a manter compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

6.1 – No ato de assinatura do presente contrato, a empresa **CONTRATADA** deverá prestar garantia para assegurar o cumprimento da obrigação pactuada, no valor de R\$ _____ (_____), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total e estimativo da avença, que será atualizado nas mesmas bases e condições do ajuste inicial.

6.2 – A garantia prestada pela empresa **CONTRATADA**, na forma do subitem anterior, será liberada ou restituída após a regular e satisfatória execução do presente contrato administrativo.

6.3 – Em se tratando de caução em dinheiro, o valor da restituição, depois de concluído o contrato, compreenderá o depósito original, corrigido monetariamente, pela taxa acumulada de rendimentos pagos para aplicações financeiras em cadernetas de poupança, apurada no período imediatamente anterior ao do recolhimento da garantia caucionada.

6.4 – A garantia exigida para o fiel cumprimento do presente contrato poderá ser prestada, pela empresa **CONTRATADA**, por qualquer uma das seguintes modalidades:



- a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) seguro garantia;
- c) fiança bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CRÉDITO

7.1 - As despesas com a execução deste contrato serão suportadas com os recursos próprios, consignados no orçamento vigente, com a seguinte classificação contábil:

Ficha nº _____

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - A rescisão contratual poderá ocorrer:

8.1.1 - Unilateralmente, por ato escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.2 - Amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante autorização fundamentada da autoridade competente, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**.

8.1.3 - Judicialmente, nos termos da legislação em vigor.

8.2 - Inocorrendo culpa da **CONTRATADA**, em caso de rescisão com base nos incisos XII a XVII, do artigo citado no item anterior, será aquela ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - O licitante que incorrer nas responsabilidades previstas nos artigos 81 (caput), 86 e 87, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, estará sujeito à aplicação das sanções de que trata o Decreto Municipal nº 1624, de 26 de Junho de 2001.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

10.1 - O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos editalícios do **Tomada de Preços** nº ____/2.023, seus anexos e à proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Monte Alto, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.



PREFEITURA DE
MONTE ALTO



E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente **CONTRATO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Monte Alto, ___ de _____ de 2.023.

CONTRATANTE

P/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



ANEXO IX - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____



CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



ANEXO X

**TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

_____, com sede na _____, n°
_____, cidade de _____ CNPJ n° _____, vem através de
seu representante legal infra-assinado, com fundamento no artigo 3° e seus
parágrafos da Lei Complementar n° 123, de 15 de dezembro 2.006, manifestar a
sua opção pelo tratamento diferenciado e favorecido, estando apta a usufruir do
tratamento ali previsto.

DECLARA ainda, ser.

Microempresa e não haver nenhum dos
impedimentos previstos nos incisos do § 4° do artigo 3° da Lei Complementar n°
123/2006.

Empresa de pequeno porte e não haver nenhum
dos impedimentos previstos nos incisos do § 4° do artigo 3° da Lei Complementar
n° 123/2006.

_____, ____ de _____ de 2.023.
(localidade)

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____



ANEXO XI

DECRETO Nº 1.624, 26 DE JUNHO DE 2.001

Estabelece Normas para a aplicação nas multas previstas na Lei federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada posteriormente e dá outras providências

APARECIDO DONIZETE SARTOR, Prefeito (Prefeito Município de Monte Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso IX. da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o disposto no artigo 115, da Lei Federal 8 666, de 21 de junho de 1.993, com as modificações introduzidas pelas Leis ns. 8.883 e 9.648 respectivamente de 08 de junho de 1.994 e 27 de maio do 1.998. ...

DECRETA;

Artigo 1º - A aplicação de multas resultantes da caracterização das hipóteses indicadas nos artigos 81 (caput), 86 e 87. da Lei 11º 8.666/93 e suas alterações posteriores obedecerá ao disposto neste decreto.

Artigo 2º - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado nos editais de licitações instauradas pela Administração Direta do Município de Monte Alto, ensejará a aplicação de multa de mora correspondente a 30% (trinta por cento) do valor do respectivo ajuste ou da obrigação assumida.

Artigo 3º - A inexecução total ou parcial do contrato celebrado ou compromisso assumido, autoriza a aplicação de multa:

I - de 20 a 30% (trinta por cento) calculada sobre o valor total ou parte da obrigação não cumprida;

II - no valor igual à diferença de preço resultante da nova contratação realizada para complementação do interrompido;

§ Único - As penalidades previstas nos incisos I e II deste artigo são alternativas, prevalecendo a de maior valor.

Artigo 4º - O atraso injustificado na execução do serviço, obra ou fornecimento de material, sujeitará o contrato à multa de mora. calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, na seguinte proporção:

I - de 0,20% (vinte centésimos por cento) ao dia, para até 30 (Trinta) dias de atraso;

II - de 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao dia a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso.

§ 1º - O atraso será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo estabelecido para cumprimento da obrigação, até o dia anterior ao da sua efetivação.

§ 2º - Para cálculo do valor da multa adotar-se-á o método de acumulação simples, que significa a mera multiplicação da taxa pelo número de dias de atraso e pelo valor correspondente à obrigação não cumprida.

Artigo 5º - O material recusado deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela Administração, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação.



PREFEITURA DE MONTE ALTO



§ Único - A não ocorrência da substituição no prazo ensejará a aplicação de multa prevista no artigo 3º deste decreto, considerando-se a mora a partir do primeiro dia útil subsequente no término do prazo fixado no caput deste artigo.

Artigo 6º - A aplicação das multas de que trata o presente decreto, ficará vinculado a realização do regular processo administrativo.

§ 1º - Ao infrator será assegurada ampla defesa, devendo ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação do ato.

§ 2º - Em se tratando de contratos derivados de licitação na modalidade de convite ou decorrentes de dispensa de licitação enquadrada nas hipóteses previstas nos incisos I e II, do artigo 24, do Estatuto das Licitações, o prazo do parágrafo anterior será de 2 (dois) dias úteis.

Artigo 7º - As multas estabelecidas neste decreto, quando for o caso deverão ser pagas com a garantia prestada na assinatura do contrato ou instrumento equivalente, ou descontadas dos pagamentos eventualmente devidos.

§ Único - Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no caput deste artigo, a cobrança será objeto de medidas administrativas ou judiciais, incidindo correção monetária diária no período compreendido entre o dia imediatamente seguinte à data final para liquidação do débito e aquela em que o pagamento efetivamente ocorrer, com base na variação do IGP-M/FGV, ou outro índice que venha substituí-lo.

Artigo 8º - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição das demais sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, alterada posteriormente.

Artigo 9º - As disposições constantes deste decreto aplicam-se também às obras, serviços e compras que, nos termos da legislação vigente, forem efetuadas com dispensa ou inexistência de licitação.

Artigo 10º - Os instrumentos convocatórios deverão, doravante obrigatoriamente, fazer menção deste decreto para que dele tenham ciência os interessados em contratar com o Município de Monte Alto.

Artigo 11º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alto, 26 de junho de 2001.